

Programa Operacional  
Assistência Técnica FEDER  
2007-2013

Novembro de 2007

## ÍNDICE

1.	Enquadramento: As prioridades da Política de Coesão 2007-2013 e as prioridades nacionais: o PNACE e o QREN 2007-2013 .....	3
2.	A incorporação das lições da experiência: conclusões e recomendações das avaliações .....	9
3.	Justificação das prioridades escolhidas, tendo em conta as orientações estratégicas da Comunidade em matéria de coesão, o quadro de referência estratégico nacional e os resultados da avaliação ex ante .....	13
4.	Objectivos e prioridades do Programa .....	21
4.1.	Informação sobre os Eixos Prioritários e respectivos objectivos específicos quantificados .....	21
4.2.	Descrição dos Eixos Prioritários.....	24
5.	Plano de Financiamento .....	63
5.1.	Plano de Financiamento .....	64
5.2.	Estimativa de despesas por categoria .....	66
6.	Sistema de Gestão.....	67
6.1.	Sistema de Gestão do Programa Operacional .....	67
6.2.	Sistema de Controlo e Auditoria.....	70
6.3.	Sistema de Acompanhamento e Plano de Avaliação .....	74
6.4.	Sistema de Informação .....	78
6.5.	Plano de Informação e Comunicação .....	78
7.	Disposições de execução do PO .....	80
8.	Igualdade de género e igualdade de oportunidades .....	82
9.	Respeito por outras políticas comunitárias.....	83
10.	Sumário executivo da Avaliação <i>Ex-ante</i> .....	85

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### 1. ENQUADRAMENTO: As prioridades da Política de Coesão 2007-2013 e as prioridades nacionais: o PNACE e o QREN 2007-2013

O reconhecimento de que o reforço da eficiência e da capacidade de execução dos Programas depende, em boa parte, da capacidade de resposta dos sistemas administrativos que suportam os processos de concepção, programação, gestão e monitorização dos Programas e das políticas encontra-se claramente consagrado enquanto prioridade estratégica definida, quer ao nível comunitário, desde logo no documento relativo às orientações estratégicas da Comunidade em matéria de coesão, quer ao nível nacional, estando relevada no Programa do Governo, como um dos instrumentos essenciais da estratégia de desenvolvimento do País, no âmbito da modernização da Administração Pública.

Assinala-se este aspecto na síntese das orientações estratégicas da Comunidade em matéria de coesão que de seguida se apresenta:

#### Tornar a Europa e as suas regiões espaços mais atractivos para investir e para trabalhar

Desenvolver e melhorar as infra-estruturas de transportes	Reforçar as sinergias entre a protecção ambiental e o crescimento	Enfrentar a utilização intensiva das fontes de energia tradicionais
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prioridade aos trinta projectos de interesse europeu.</li><li>• Investimentos complementares em ligações secundárias.</li><li>• Acesso melhorado às infra-estruturas ferroviárias.</li><li>• Atenção acrescida às "auto-estradas" do mar.</li><li>• Melhoria das conexões dos territórios sem litoral (TEN-T).</li><li>• Promoção de redes de transportes públicos ambientalmente sustentáveis.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suprir necessidades em investimentos em infra-estruturas em especial nas regiões abrangidas pelo objectivo "convergência" para cumprir legislação ambiental (em particular nos novos EM).</li><li>• Condições atractivas para as empresas e seu pessoal altamente qualificado com base no ordenamento do território e na reabilitação dos activos culturais, patrimoniais e de ambiente físico (por empresas inovadoras geradoras de emprego).</li><li>• Investimentos que contribuam para alcançar os compromissos de Quioto.</li><li>• Medidas de prevenção de risco (gestão de recursos naturais, investigação orientada, utilização TIC, gestão pública inovadora).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhorar a eficiência energética e difundir modelos de baixa intensidade energética.</li><li>• Desenvolvimento de tecnologias renováveis e alternativas (eólica, solar, biomassa).</li><li>• Concentrar os investimentos nas fontes de energia tradicionais, nas regiões abrangidas pelo objectivo "convergência", no desenvolvimento de redes e na superação das falhas de mercado.</li></ul>

# Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

## Melhorar os conhecimentos e a inovação em prol do crescimento

Reforçar e melhorar o investimento em IDT	Facilitar a inovação e promover o espírito empresarial	Promover a sociedade da informação para todos	Melhorar o acesso ao financiamento
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperação entre as empresas e entre estas e as instituições públicas de investigação (apoiando clusters regionais e transnacionais de excelência e iniciativas tecnológicas europeias transnacionais).</li> <li>Actividades de IDT nas PME.</li> <li>Iniciativas regionais transfronteiriças e transnacionais na investigação.</li> <li>Criação de capacidades de I&amp;D nos sectores de crescimento potencial significativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oferta regional de educação, inovação e IDT mais eficaz e acessível às empresas através da criação de pólos de excelência e de clusters regionais.</li> <li>Serviços às empresas suportando a sua competitividade e internacionalização (PME, em especial).</li> <li>Aproveitar os pontos fortes europeus nas eco-inovações.</li> <li>Empreendedorismo e facilitação da criação e desenvolvimento de novas empresas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adopção das TIC pelas empresas e famílias promovendo um apoio equilibrado da oferta e procura de produtos e serviços públicos e privados.</li> <li>Disponibilidade de infra-estruturas de TIC nas regiões com falhas de mercado (custo e nível de serviços).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar instrumentos distintos das subvenções (nomeadamente, empréstimos, garantias, instrumentos convertíveis, capital-semente e capital-desenvolvimento).</li> <li>Atingir grupos específicos (jovens, empresários, grupos desfavorecidos).</li> </ul>

## Mais e melhor emprego

Atrair e manter um maior número de pessoas no mercado de trabalho e modernizar os sistemas de protecção social	Melhorar a adaptabilidade dos trabalhadores e a flexibilidade do mercado de trabalho	Reforçar o investimento no capital humano, melhorando a educação e as competências
<ul style="list-style-type: none"> <li>Políticas de emprego visando o pleno emprego, a melhoria da qualidade e produtividade do trabalho e o reforço da coesão social e territorial.</li> <li>Abordagem do trabalho numa lógica de "ciclo de vida".</li> <li>Garantir mercados de trabalho inclusivos.</li> <li>Resposta às necessidades do mercado de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a flexibilidade em articulação com a segurança do emprego e reduzir a segmentação do mercado de trabalho.</li> <li>Assegurar uma evolução dos custos salariais e mecanismos de adaptação salarial favoráveis ao emprego.</li> <li>Procurar evitar os riscos de saúde (informação sanitária, transferência de conhecimentos e tecnologias).</li> <li>Colmatar as deficiências das infra-estruturas de saúde e promover uma prestação eficaz de serviços.</li> <li>Apoiar a concepção de políticas e programas adequados e o seu controlo e avaliação.</li> <li>Reforçar as capacidades de execução das políticas e dos programas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alargar e reforçar o investimento no capital humano.</li> <li>Adaptar os sistemas de educação e formação às novas exigências em matéria de competências.</li> </ul>
Contribuir para manter uma população activa saudável		
Capacidade administrativa		

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Em termos nacionais:

- No domínio da reorganização estrutural da Administração, o Governo aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 124/2005, de 4 de Agosto, o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o **PRACE**, tendo como objectivo específico a promoção da cidadania, do desenvolvimento económico e da qualidade dos serviços públicos, com ganhos de eficiência, pelas simplificações, racionalização e automatização.

Os efeitos deste Programa fizeram-se sentir em todos os Órgãos da Administração Central. Assim, quer os Organismos ligados à Gestão dos Programas Operacionais quer os beneficiários viram recentemente a sua estrutura organizativa alterada e até, em algumas situações, sofreram alterações da natureza jurídica (como foi o caso da alteração da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional para Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional).

- No âmbito do Plano Nacional de Reformas (**Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005-2008 PNACE**), que consubstancia a resposta do Governo português à Estratégia de Lisboa renovada, enumerando de forma objectiva uma estratégia e um conjunto de medidas concretas que pretendem dar corpo à agenda de modernização do país no horizonte 2008, encontra-se consagrado um Eixo relativo à Governação e Administração Pública. As intervenções a realizar neste âmbito enquadram-se em quatro linhas de orientação:
  1. Uma Administração aberta ao cidadão, orientada para a procura e garante de uma sociedade participativa, coesa e solidária que, na sua relação com os cidadãos, actue segundo os princípios da simplificação e da qualidade, aumentando a confiança dos utentes nos serviços públicos;
  2. Uma Administração que contribua para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento económico, à competitividade e ao emprego que, na sua relação com as empresas se pautem pelos princípios da eficiência e da agilização, eliminando obstáculos e formalidades desnecessárias ao exercício da actividade empresarial e desmaterializando as formas de comunicação;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

3. Uma Administração que aposte no desenvolvimento do seu capital humano e na racionalização dos seus organismos, adoptando novas arquitecturas organizacionais, desenvolvendo redes e parcerias e valorizando o seu capital humano;
4. Um Estado promotor da cidadania, da igualdade de oportunidades e da coesão social, que promova a participação dos cidadãos nos processos de funcionamento das instituições político-administrativas e combine proximidade dos serviços com racionalização na utilização dos recursos.

Tendo Portugal optado por assentar a gestão dos Fundos em Órgãos da Administração Pública, todos estes princípios de reforma estarão presentes na gestão dos Programas Operacionais e do QREN.

- No âmbito da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS), aprovada pelo Governo a 28 de Dezembro de 2006, que tem como metas transversais para 2015 colocar Portugal num patamar de desenvolvimento económico mais próximo da média europeia, melhorar a posição do País no índice de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e reduzir o défice ecológico em Portugal, prevê-se igualmente um eixo de intervenção para uma Administração Pública mais eficiente e modernizada.

Encontramos assim um ambiente geral de modernização da Administração Pública, com acento tónico nos domínios da governância e da prestação de serviços orientada para resultados, tendo subjacente mecanismos específicos de acompanhamento e monitorização. Do lado da gestão dos Fundos coloca-se tónica numa gestão activa, impulsionadora da procura dos instrumentos de intervenção criados no âmbito de cada Programa Operacional, fortemente vocacionada para o acompanhamento da realização das operações e atenta à monitorização dos resultados dando prosseguimento a uma gestão estratégica.

Consagrando esta lógica de reforço de eficiência, coordenação e monitorização, financeira e estratégica, desde logo, em Fevereiro de 2006, o Governo português definiu<sup>1</sup> que o “modelo de governação do QREN e dos PO visará objectivos de consistência política, eficácia, profissionalização e simplicidade”, apontando para um

---

<sup>1</sup> RCM n.º 25/2006 de 16/02/2006.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

elevado grau de exigência técnica e de profissionalismo dos diversos órgãos técnicos previstos – designadamente, de coordenação e monitorização estratégica do QREN, de coordenação e monitorização financeira do Fundo de Coesão e dos Fundos Estruturais (FEDER e FSE), e de gestão de cada um dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais.

Importa sublinhar que a opção pela concentração temática e operacional adoptada no QREN exige a criação de uma envolvente favorável, enquanto garante da sustentabilidade política e social desta opção estratégica – sendo particularmente relevante consensualizar, nos planos técnico e político, as grandes opções em matéria de balanceamento e articulação entre as intervenções dirigidas à competitividade e as dirigidas à coesão, designadamente as indispensáveis para reforçar o potencial e as oportunidades das regiões mais desfavorecidas nos domínios das infra-estruturas, da produção, do emprego e do desenvolvimento humano e social.

A escassa atenção dada ao reforço da capacidade institucional da Administração Pública, necessária ao desempenho de funções complexas de gestão estratégica, manifesta-se num relativo desequilíbrio entre a orientação do esforço de investimento realizado e a sua articulação numa estratégia global de reforma.

O insuficiente alinhamento estratégico dos instrumentos operacionais e dos projectos apoiados traduziu-se em níveis de eficácia global aquém do desejável, tendo em vista particularmente os objectivos mais gerais definidos para o QCA III, a que não são estranhas as dificuldades que a dispersão e complexidade operacional introduziram na respectiva coordenação e gestão globais, bem como na sua articulação com outros instrumentos de política cuja concretização não é co-financiada por recursos comunitários.

Uma maior coerência programática, por via da aferição sistemática dos efeitos cruzados (positivos e negativos) dos vários instrumentos de política, co-financiados e não co-financiados, e uma mais vigorosa coordenação estratégica (nos planos político e técnico), constituem alguns dos caminhos desejáveis de superação das dificuldades sentidas. Diversas experiências recentes, como a das agências públicas com responsabilidades executivas em áreas temáticas específicas, constituem exemplos a seguir.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Neste domínio, sublinha-se igualmente a relevância que se atribui à implementação de mecanismos de monitorização estratégica *on-going* e à consolidação de *centros de racionalidade*, particularmente em áreas complexas de natureza transversal, entendidas como espaços de aprofundamento e disseminação do conhecimento técnico e propiciadoras de práticas de efectiva coordenação, que poderão ser desenvolvidos no contexto da governação do QREN.

A consideração de novos patamares de pró-actividade na gestão das intervenções operacionais e de estímulo ao desenvolvimento de parcerias que consubstanciem procuras mais sofisticadas de apoios públicos devem ser conseqüentemente conciliadas com formas mais exigentes de acompanhamento e assistência técnica a projectos ou agentes. Disseminação de boas práticas, sistemas de monitorização, avaliação e *benchmarking* são instrumentos que devem ser mobilizados para reforço da aprendizagem colectiva.

A crescente necessidade de criação e/ou fortalecimento dos mecanismos de coordenação e de monitorização, global e específica (designadamente por Fundos e por dimensões estratégicas traduzidas em agendas temáticas) tendentes ao reforço da eficiência de aplicação dos Fundos, torna evidente a necessidade de consagrar acções horizontais a todos ou vários Programas Operacionais que concretizem esta estratégia, em coerência com uma lógica de concentração e racionalização de recursos (ganhos inerentes à criação de sinergias e economias de escala em estruturas comuns de apoio a vários Programas).

Por fim, a observância das disposições regulamentares comunitárias que determinam que uma operação só possa receber intervenção de um Fundo a título de um Programa<sup>2</sup>, torna-se clara a necessidade de criação de um Programa específico de assistência técnica que enquadre despesas de natureza transversal, entre vários Programas Operacionais, ou horizontal a todos os Programas Operacionais.

---

<sup>2</sup> De acordo com a alínea b) do nº.3 do artº 54º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, de 11 de Julho

### 2. A INCORPORAÇÃO DAS LIÇÕES DA EXPERIÊNCIA: CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

Tendo em conta que Portugal já há 20 anos beneficia da intervenção dos Fundos Estruturais, tendo adoptado, nos dois anteriores períodos de programação, modelos de consagração de uma assistência técnica dedicada às acções horizontais aos Programas Operacionais importa ponderar as lições de tal experiência.

O Estudo da Avaliação Intercalar do Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III, concluído em Dezembro de 2003, bem como o Estudo de Actualização da Avaliação Intercalar, concluído em Dezembro de 2005, salientam alguns aspectos a ter em conta no período de programação 2007-2013, no que diz respeito ao modelo de assistência técnica.

Assim, sintetizam-se algumas conclusões que se consideram relevantes:

- Relativamente à Regra N+2, a avaliação intercalar conclui que esta regra não deveria ser aplicada ao POATQCA III, dado o seu carácter instrumental para a boa gestão global do QCA III e uma vez que, atendendo à sua natureza, também não se lhe aplicou a Reserva de Eficiência;
- Em termos de desenho e acção do Programa, a actualização da avaliação intercalar conclui que foi atingida com sucesso a sua principal missão de facilitar e apoiar a execução do QCA III, desenvolvendo e promovendo acções de acompanhamento, monitorização e avaliação.

No que respeita às recomendações para o período de programação 2007-2013, constantes do relatório da actualização da avaliação intercalar, salienta-se o que a seguir se transcreve:

**Adequar a estrutura do Programa aos novos desafios e realidades**

A organização estrutural e os moldes da próxima Assistência Técnica Global deverá ter como referência, desde logo, os objectivos específicos que se colocam à Política Regional da União Europeia, no período de programação 2007-2013, e a experiência de programação empreendida em 2000-2006 e em períodos anteriores. Neste sentido, a formatação da Assistência Técnica deverá ser capaz de responder com idêntico grau de eficácia à necessidade de apoiar e resolver questões ligadas ao acompanhamento, controlo, avaliação e divulgação dos Fundos

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

	<p>Comunitários (função de coordenação), e garantir o reforço da aprendizagem. (...) Nomeadamente ao nível do FEDER e da inserção da vertente da cooperação (inter-regional, transnacional) no próximo Quadro, recomenda-se a inserção na sua Assistência Técnica de uma componente/eixo vocacionada para (...) produção de conhecimento estratégico de suporte e de referência à intervenção.</p>
<b>Liderança</b>	<p>Dar relevo ao papel de coordenação de intervenções cujo enfoque se centre na Assistência Técnica, garantindo a transversalização das acções.</p>
<b>Sistemas de Informação</b>	<p>Promover uma maior qualidade aos Sistemas de Informação Integrados de apoio à gestão, acompanhamento e avaliação.</p> <p>Os futuros Programas Operacionais deverão ser assistidos por uma solução informática própria. Por outro lado, os sistemas proprietários deverão atender às especificidades dos futuros Programas, integrar e centralizar toda a informação, financeira e física, dos projectos a co-financiados, independentemente do FE.</p>
<b>Avaliação e Monitorização</b>	<p>Melhorar a qualidade da definição de metas.</p> <p>Desenhar indicadores de acompanhamento de modo a poder aferir detalhadamente das realizações efectuadas pelos projectos executados. Melhorar a abordagem às questões temáticas transversais.</p> <p>A montante do Quadro de Programação devem existir estudos que apontem directrizes e linhas de orientação nacionais para os domínios considerados prioritários, uma vez que a maioria das questões temáticas transversais são em primeiro lugar questões nacionais. Deverá existir uma estrutura que seja responsável por verificar a implementação dessas directrizes /linhas de orientação, mas que simultaneamente promova e dê visibilidade a propostas de resolução de problemas específicos detectados, importante num contexto de futura avaliação <i>on-going</i> do próximo período de programação.</p>
<b>Divulgação e Publicidade</b>	<p>Regular divulgação de Boas Práticas e projectos referência.</p> <p>Os diversos sites associados ao Quadro deverão ser bilingues e estar permanentemente actualizados, pelo que deverá existir uma estrutura cujos recursos humanos se centrem exclusivamente nesta matéria.</p> <p>Todas estas recomendações foram ponderadas e encontram eco na elaboração do Programa Operacional transversal de Assistência Técnica.</p>

Por outro lado, no âmbito das reflexões, entre as estruturas de gestão do QCA III, de carácter prospectivo promovidas, em finais de 2005, no âmbito da Plataforma de Integração Estratégica relativa ao Desenvolvimento Regional, ressaltou a necessidade de reforçar o modelo de gestão e acompanhamento como se encontra espelhado na nota síntese que se apresenta no final deste capítulo.

Tratam-se de conclusões que revelam grande convergência quer ao nível da observação produzida pelos avaliadores externos quer pelas estruturas de gestão dos anteriores Programas.

### Síntese das reflexões<sup>3</sup>

#### Visando a melhoria do desempenho do sistema de gestão e acompanhamento

#### **De natureza estratégica**

- Do ponto de vista estratégico torna-se absolutamente vital que a selectividade, concentração e sustentabilidade sejam princípios que estejam subjacentes à montagem das políticas de intervenção e consequentemente aos instrumentos de política.
- Torna-se ainda essencial um forte desempenho em termos de coordenação da gestão e monitorização dos resultados em termos da implementação dos instrumentos de política.

#### Visando a melhoria da eficiência e da eficácia na resposta às necessidades

#### **De natureza operacional**

- Sistemas de informação em rede, com detalhe da informação em pirâmide (beneficiário final/organismo intermédio/autoridade de gestão/autoridade de certificação/COM), com o maior número possível de informação carregada directamente pelos beneficiários.
- Possibilidade de cruzamento de informação com informação residente na Administração Pública em Organismos não directamente envolvidos na gestão dos Programas Operacionais (quer seja de natureza fiscal, quer seja em termos de caracterização das regiões, população, infra-estruturas e tecido empresarial).
- Sistemas de decisão efectivamente descentralizados e sem homologação ministerial na generalidade das situações.
- Estabelecimento claro e inequívoco das funções e responsabilidades assumidas pela entidade contratante e a autoridade de gestão, enquanto

<sup>3</sup> Extraído do Relatório de Actividade de 2005 - Plataforma de Desenvolvimento Regional, divulgado enquanto anexo ao Relatório de execução do QCA de 2005.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

elemento-chave para o sucesso de uma contratualização de funções. Este aspecto é sobretudo determinante no caso da contratualização ser uma decisão da gestão, ou seja decidida pela autoridade de gestão e não apenas legalmente definida.

---

### Visando a garantia de níveis adequados de sustentabilidade e utilidade

**De natureza  
qualitativa**

- A relação da Administração e a gestão dos programas nem sempre é a mais adequada uma vez que o papel crucial que a Administração poderia ter, no exercício das suas funções e competências, é muitas vezes diminuído pelo facto de se entender que a sua participação na gestão dos Programas é uma carga adicional não prioritária no desempenho das suas atribuições.
  - A gestão dos programas deveria evoluir para modelos de suporte à decisão assentes nas competências próprias da Administração conjugadas com uma adequada contratualização de funções, de tal modo que às EAT dos PO caber-lhes-ia mais uma função de coordenação e monitorização bem como uma função de avaliação de desempenho, em termos de instrumentos de política, do que a gestão corrente do processo de decisão sobre candidaturas.
  - O reforço de competências das EAT poderá passar por modelos organizativos com estruturas flexíveis que apoiem mais do que uma autoridade de gestão em matérias de grande nível de especialização (mercados públicos, concorrência, avaliação).
  - As competências e conhecimentos residentes na Administração devem ser aproveitados/internalizados na gestão dos Programas Operacionais e completados, sempre que necessário, com o recurso a entidades externas através de contratualizações específicas e adequadas quer do lado das entidades contratadas (que devem ter capacidade e competência para o efeito) quer do lado da autoridade de gestão (que deve ser exigente na escolha e definição das contratualizações e ter capacidade de monitorizar o desempenhos e corrigir situações menos eficientes).
-

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### **3. JUSTIFICAÇÃO DAS PRIORIDADES ESCOLHIDAS, TENDO EM CONTA AS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA COMUNIDADE EM MATÉRIA DE COESÃO, O QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL E OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO EX ANTE**

As actividades relativas à preparação, gestão, monitorização, avaliação, informação e controlo bem como as acções que promovam o reforço da capacidade administrativa para implementar um Programa, podem ser financiados por qualquer um dos três Fundos (FEDER, FSE e Fundo de Coesão), sendo certo que cada operação só poderá receber a intervenção de um fundo a título de um programa de cada vez.

Não estando em causa uma questão de elegibilidade diferenciada por Fundo, a aplicação de uma lógica de programação mono-fundo, patente nos regulamentos comunitários para o período de programação 2007-2013, pode ser observada num programa específico de assistência técnica, podendo ser financiada assistência técnica a acções horizontais a todos ou vários Programas Operacionais integrados no QREN, independentemente do Fundo que os suporta. Neste caso específico, a opção adoptada é a de uma alocação FEDER, enquanto Fundo maioritário na distribuição financeira das dotações de autorização orçamental destinadas a Portugal, pelo que o FEDER apoiará todas as acções relativas ao QREN, independentemente do Fundo em causa, bem como as despesas de assistência técnica relativas à concretização da intervenção do Fundo de Coesão.

Assim, não se aplicam as disposições previstas no artº.34º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, de 11 de Julho, relativas à especificidade dos fundos já que as acções de assistência técnica não se enquadram no âmbito de intervenção específica de nenhum Fundo.

Em reforço da necessidade de coordenação e monitorização global, importa ponderar a complexidade da situação das regiões portuguesas no período de programação 2007-2013, que compreende:

- Regiões elegíveis para financiamento pelos Fundos Estruturais a título do Objectivo da Convergência;
- Regiões elegíveis para financiamento pelo Fundo de Coesão;
- Regiões elegíveis para financiamento pelos Fundos Estruturais a título do Objectivo da Competitividade Regional e do Emprego;

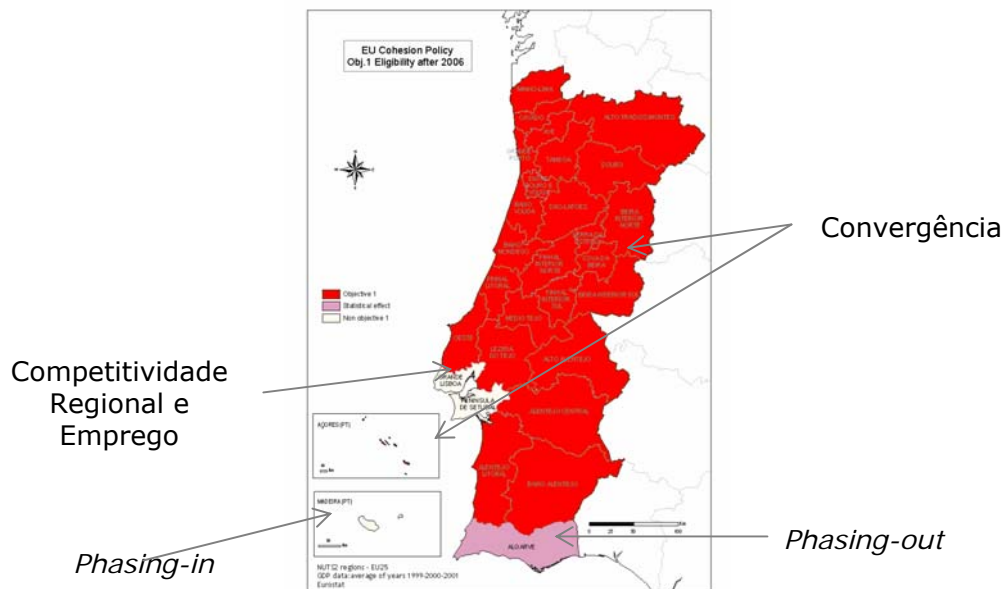
## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Regiões *phasing-out*;
- Regiões *phasing-in*.

O quadro seguinte sistematiza a elegibilidade das regiões portuguesas no âmbito dos Fundos Estruturais e de Coesão:

Fundos	Objectivos		Área elegível	
			Nível NUTE	Região
FEDER E FSE	Convergência	< 75% do PIB da EU-25	2	Norte Centro Alentejo Açores
		Apoio transitório – phasing out	2	Algarve
	Competitividade Regional e Emprego	≥ 75% do PIB EU-15	2	Lisboa
		Apoio transitório – phasing in	2	Madeira
FEDER	Cooperação Territorial Europeia	Cooperação Transfronteiriça	3	Minho-Lima Cávado Alto Trás-os-Montes Douro Beira Interior Norte Beira Interior Sul Alto Alentejo Alentejo Central Baixo Alentejo Algarve
		Cooperação Transnacional	2	Todas as regiões organizadas segundo as zonas transnacionais fixadas pela CE:
		Cooperação Inter-regional	Todo o território nacional	
Fundo de Coesão		Todo o território nacional		

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER



Em termos regulamentares, as medidas de assistência técnica podem ser integradas:

- em cada Programa Operacional;
- em cada Programa Operacional e, a título complementar e de forma parcial, num Programa Operacional específico para a assistência técnica.

A consagração de um Programa Operacional Assistência Técnica FEDER (POAT FEDER), não tem em vista substituir as actividades de assistência técnica a promover no âmbito de cada Programa Operacional mas complementá-las enquadrando as acções com características transversais a todos os Programas Operacionais bem como apoiando os mecanismos de monitorização do QREN, coordenação dos fundos, auditoria e controlo.

Sendo a execução dos programas operacionais da responsabilidade dos Estados-Membros ao nível territorial adequado, em conformidade com o sistema institucional específico<sup>4</sup>, e dada a horizontalidade das acções previstas, este Programa cobrirá todo o território nacional, pelo que, a nível do QREN, foram alocadas verbas FEDER de cada um dos Objectivos - Convergência e Competitividade Regional e do Emprego - para este Programa Operacional.

<sup>4</sup> Artº 12º. do Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho de 11 de Julho de 2006

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

As dotações financeiras estabelecidas para a Assistência Técnica, integrada nos Programas Operacionais e no POAT FEDER, explicitadas no QREN, observam o limite previsto na alínea a) do nº1 do artº46º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, de 11 de Julho. Este quadro será actualizado e apreciado no âmbito da Comissão de Acompanhamento do Programa AT FEDER, sempre que ocorram processos de reprogramação dos Programas Operacionais que alterem as dotações de Assistência Técnica. Sem prejuízo desta monitorização, o texto da Decisão do Programa (POAT FEDER) só será objecto de alteração caso este Programa, por este motivo, sofra uma reprogramação do montante FEDER aprovado pela Comissão Europeia.

<b>PROGRAMAÇÃO FEDER ALOCADA AO EIXO ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR PO E PO AT FEDER – OBJECTIVO CONVERGÊNCIA</b>	
<b>PROGRAMA OPERACIONAL</b>	<b>Participação Comunitária (euros - preços correntes)</b>
PO Temático Factores de Conectividade	78.789.011
PO Temático Valorização do Território	99.578.698
PO Regional Norte	88.128.466
PO Regional Centro	55.303.076
PO Regional Alentejo	26.000.000
PO Regional Algarve	5.685.940
PO Regional Açores	4.000.000
<b>PO Assistência Técnica</b>	<b>81.965.013</b>
<b>TOTAL FEDER Assistência Técnica Objectivo Convergência</b>	<b>439.450.204</b>

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### PROGRAMAÇÃO FEDER ALOCADA AO EIXO ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR PO E PO AT FEDER – OBJECTIVO COMPETITIVIDADE E EMPREGO

PROGRAMA OPERACIONAL	Participação Comunitária (euros - preços correntes)
PO Regional Lisboa	9.967.398
PO Regional Madeira	6.500.000
<b>PO Assistência Técnica</b>	<b>4.122.925</b>
<b>TOTAL FEDER Assistência Técnica Objectivo Competitividade e Emprego</b>	<b>20.590.323</b>

### MONTANTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL FACE AO QREN -FEDER

Montante FEDER por Objectivo	Participação Comunitária (euros - preços correntes)
Total AT – Obj. Convergência	439.450.204
QREN FEDER – Obj. Convergência	11.207.846.022
Rácio AT/QREN – Obj. Convergência	3,9%
Total AT – Obj. Competitividade e Emprego	20.590.323
QREN FEDER – Obj. Competitividade e Emprego	631.361.100
Rácio AT/QREN – Obj. Comp e Emprego	3,3%
<b>TOTAL AT FEDER</b>	<b>460 040 527</b>
<b>QREN FEDER</b>	<b>11.839.207.122</b>
<b>Rácio AT/QREN</b>	<b>3.9%</b>

Em observância do estabelecido na alínea a) do nº.3 do artº 54º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, que estipula que cada Eixo Prioritário só pode beneficiar de dotação

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

financeira a título de um Objectivo de cada vez, foi criado um eixo específico (Eixo 4) neste Programa Operacional, que enquadra a dotação financeira proveniente do Objectivo Competitividade e do Emprego, recebendo os restantes três Eixos Prioritários apenas a intervenção do Objectivo Convergência.

Como forma de agilizar a operacionalização desta disposição regulamentar, será aplicada a todos os projectos financiados pelo Programa, independentemente da localização geográfica do beneficiário ou da operação, uma imputação regional fixa, apurada com base numa metodologia pró-rata que pondera a dotação global FEDER aprovada para Portugal a título dos dois Objectivos. Esta metodologia encontra-se descrita no Anexo V do texto aprovado do QREN resultando na seguinte imputação regional:

<b>Objectivo Convergência</b>	<b>Phasing out</b>	<b>Objectivo Competitividade</b>	<b>Phasing in</b>	<b>Total</b>
Norte, Centro, Alentejo e Açores	Algarve	Lisboa	Madeira	
<b>93,7</b>	<b>1,5</b>	<b>2,7</b>	<b>2,1</b>	<b>100,0</b>

Da mesma forma, ao nível de cada Eixo Prioritário, será aplicada uma imputação regional fixa que pondera o peso relativo das dotações para as regiões elegíveis e as regiões em regime transitório na proporção da distribuição financeira que se encontra reflectida em cada eixo no plano de financiamento do Programa.

A definição de cada um dos Eixos Prioritários do Programa tem assim subjacente uma lógica de áreas de intervenção com objectivos, indicadores e metas específicos e não uma lógica territorial, pouco adequada ao carácter transversal da temática assistência técnica.

Nos termos do nº 4 do artº 56º do Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho, as regras de elegibilidade das despesas serão fixadas a nível nacional, sem prejuízo das excepções previstas nos regulamentos específicos para os fundos, e abrangem a totalidade das despesas públicas declaradas a título do programa operacional.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Em termos de elegibilidade temporal, de acordo com o nº 1 do mesmo artigo, as despesas declaradas a título do Programa Operacional Assistência Técnica FEDER são elegíveis para uma participação do FEDER se tiverem sido efectivamente pagas a partir de 1 de Janeiro de 2007, sendo que as operações não podem ter sido concluídas (física e financeiramente) antes do início desta data de elegibilidade.

Todas as despesas abrangidas pelo âmbito de intervenção deste Programa incorridas após a data supra referida, mas realizadas no âmbito de operações aprovadas ao abrigo de medidas de assistência técnica de Programas Operacionais do período de programação 2000-2006 mantêm a elegibilidade a esses Programas até ao encerramento das respectivas operações. Nesta situação se incluem as operações aprovadas ao abrigo do Programa Operacional Assistência Técnica QCA (2000-2006) relativas a despesas de implementação de medidas de assistência técnica ao QREN.

Partindo do diagnóstico e das linhas de orientação globais, sistematizadas no ponto anterior, identificam-se os principais domínios de intervenção para o modelo de gestão global do QREN e dos Programas Operacionais:

- Uma componente directamente ligada ao processo de governação, virada para apoiar o desenvolvimento do País, respondendo a novas solicitações e exigências;
- Centros de informação e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento sustentável e a economia global, capaz de suportar a definição de estratégias nacionais, políticas públicas e o desenvolvimento de redes de cooperação público privado;
- Funcionamento em rede, que garanta resposta à necessidade de definir e implementar políticas cada vez mais transversais e integradoras de múltiplas valências e responsabilidades e capaz de ultrapassar um funcionamento muito fragmentado e centrado numa visão sectorializada;
- Reforço da coordenação, envolvendo uma exigente avaliação dos resultados e impactos das intervenções;
- Observância dos princípios da concorrência em todos os sectores de actividade, nomeadamente através da melhoria da eficácia do sistema de gestão e de acompanhamento;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Reforço da profissionalização, aliado quer ao incremento das competências, designadamente através da formação específica e de instrumentos procedimentais detalhados (Manuais de Procedimentos), quer ao reforço da responsabilização;
- Redução da incerteza jurídica fomentando a desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos, das formalidades jurídicas e administrativas;
- Desburocratização e desmaterialização de processos, por um maior e melhor uso das potencialidades tecnológicas e rentabilização dos recursos disponíveis.

Tendo em conta estas orientações considera-se de estabelecer como Prioridades Estratégicas e principais Vectores de Actuação deste Programa:

ÁREAS ESTRATÉGICAS	VECTORES DE ACTUAÇÃO
<b>INFORMAÇÃO E REFLEXÃO ESTRATÉGICA</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Reforço da produção de informação de natureza estratégica (física e financeira).</li><li>2. Reforço dos mecanismos de apoio à formulação e avaliação de políticas pública:<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de Indicadores;</li><li>• Sistema de Avaliação.</li></ul></li><li>3. Disseminação da informação, designadamente através da divulgação de boas práticas.</li></ol>
<b>MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS, DESMATERIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistemas de informação em rede:<ul style="list-style-type: none"><li>• SIGA QREN;</li><li>• Guichet único para os Sistemas de Incentivos.</li></ul></li><li>2. Reforço da Comunicação.</li><li>3. Reforço dos mecanismos de segurança, nomeadamente dos meios electrónicos.</li></ol>

---

### PROFISSIONALIZAÇÃO

1. Reforço das competências de gestão, tendo em conta as especificidades temáticas (Centros de racionalidade).
  2. Reforço de competências técnicas específicas (formação, estruturas especializadas, centros de competência).
  3. Gestão assente numa abordagem temática transversal à visão sectorial.
- 

## 4. OBJECTIVOS E PRIORIDADES DO PROGRAMA

### 4.1. Informação sobre os Eixos Prioritários e respectivos objectivos específicos quantificados

No âmbito das orientações políticas para a Governação do QREN, enquadradas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2006 de 10 de Março, são instituídos o Órgão Técnico de Coordenação Estratégica do QREN que assegura a coerência das intervenções no cumprimento da estratégia definida em articulação com os instrumentos de programação do FEADER e do FEP e os Órgãos Técnicos de Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão que deverão exercer as competências definidas pelos regulamentos comunitários para as autoridades de certificação e de pagamento.

A referida Resolução do Conselho de Ministros determina ainda que as responsabilidades de controlo definidas nos regulamentos comunitários serão exercidas pela Inspecção-Geral de Finanças e pelos órgãos técnicos responsáveis pela coordenação, gestão e monitorização financeira do Fundo de Coesão e de cada um dos Fundos Estruturais.

É neste contexto de suporte instrumental ao desenvolvimento da estratégia definida para o QREN, tendo como objectivo propiciar as condições adequadas à concretização eficiente dessa mesma estratégia, que se enquadra o Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER para o período 2007-2013.

A Assistência Técnica FEDER visa, assim, garantir as condições necessárias ao lançamento e execução do QREN, assegurando, em particular, a implementação e funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica do QREN, bem como a implementação e funcionamento dos sistemas e estruturas de

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo do FEDER e do Fundo de Coesão.

Trata-se então de um Programa Operacional que enquadra as acções de nível QREN, ou seja relativas a todo o Sistema, de gestão e implementação dos Fundos, ou de nível Fundo (FEDER/Fundo de Coesão), ou ainda as acções relativas a questões de natureza transversal, abrangendo mais de um Programa Operacional, ou de natureza horizontal, abrangendo todos os Programas Operacionais.

Neste contexto, não se afigura como substituto, ao invés, constitui complemento às medidas de assistência técnica enquadradas no âmbito dos Programas Operacionais, observando o disposto no nº 2 do artº 46º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, de 11 de Julho.

Em termos de áreas de actuação, distinguem-se três grandes áreas, de carácter transversal a todos os Programas, que foram enquadradas em quatro Eixos Prioritários:

- A coordenação e monitorização estratégica do QREN;
- A coordenação e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão;
- A auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão.

### **Eixo Prioritário 1 – Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN nas Regiões de Objectivo Convergência**

- Funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica do QREN;
- Estudos e avaliação do QREN;
- Comunicação do QREN.

**Eixo Prioritário 2 – Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência**

- Funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão e monitorização financeira do QREN, do FEDER e do Fundo de Coesão;
- Sistema de Informação;
- Estudos e avaliação do FEDER e do Fundo de Coesão;
- Comunicação do FEDER e do Fundo de Coesão.

**Eixo Prioritário 3 – Auditoria e Controlo do FEDER e Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência**

- Auditoria e controlo da responsabilidade do IFDR;
- Auditoria e controlo da responsabilidade da IGF.

**Eixo Prioritário 4 – Coordenação, Monitorização, Auditoria e Controlo nas Regiões de Objectivo Competitividade Regional e Emprego**

- A coordenação e monitorização estratégica;
- A coordenação e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão;
- A auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão.

Dado o teor das acções apoiadas em cada Eixo e os motivos que levaram à criação do Eixo 4 do Programa Operacional não existirão operações apresentadas e aprovadas no âmbito do Eixo 4 mas sim operações que, em função das tipologias de temas e beneficiários, são apresentadas a um dos três primeiros Eixos às quais se aplicarão os critérios de imputação regional nos termos já estabelecidos no Programa.

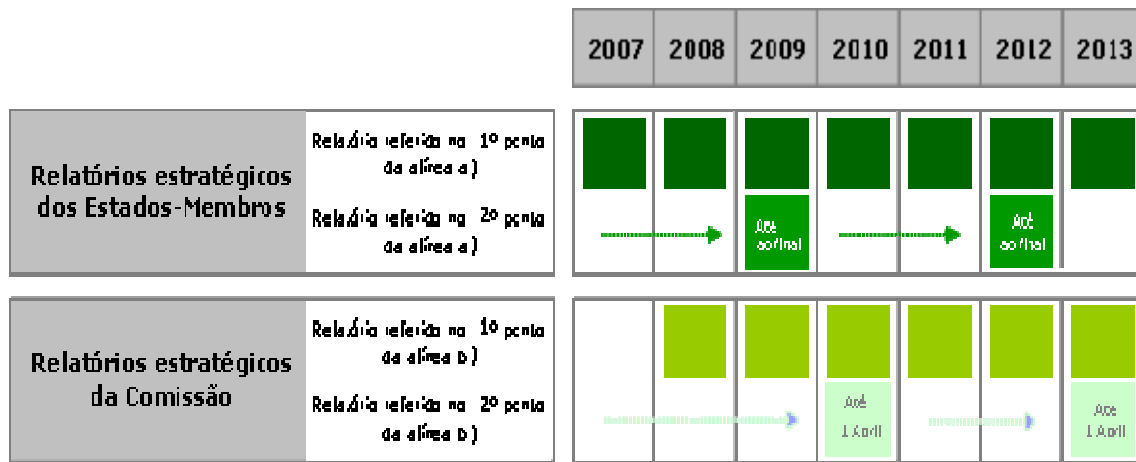
#### 4.2. Descrição dos Eixos Prioritários

##### **EIXO PRIORITÁRIO 1 - Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN nas Regiões de Objectivo Convergência**

Atendendo às responsabilidades atribuídas ao QREN na superação dos constrangimentos estruturais de natureza económica, social, territorial e institucional necessária para a trajectória de convergência, e atendendo às responsabilidades nacionais em matéria de monitorização estratégica da política de coesão, entendeu o Conselho de Ministros, através do RCM nº 25/2006 criar, ao nível da governação global do QREN um órgão de direcção política, a Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, e um órgão técnico responsável pela coordenação e monitorização estratégica do QREN, da responsabilidade do órgão designado Observatório do QREN, que deverá assegurar a coerência das intervenções no cumprimento da estratégia de desenvolvimento definida e em prossecução das metas estabelecidas, bem como a articulação com os instrumentos de programação que venham a ser estabelecidos no âmbito do FEADER e do FEP.

De entre as responsabilidades do Órgão Técnico de Monitorização Estratégica do QREN, destacam-se ainda os aspectos de monitorização ligados ao contributo dos PO e do QREN para a concretização do Programa Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego e para a execução dos objectivos da política comunitária de coesão, para o desempenho dos objectivos dos Fundos Comunitários com carácter estrutural, para a execução das prioridades definidas nas orientações estratégicas da Comunidade em matéria de coesão e das estabelecidas no QREN, para a concretização do objectivo de promoção da competitividade e da criação de emprego e para a consecução dos objectivos das orientações integradas para o crescimento e o emprego (2005–2008) ou de orientações equivalentes definidas pelo Conselho Europeu.

**Articulação entre Monitorização Estratégica da Comissão Europeia e dos Estados-membros**



Fonte: Guia de Leitura Fundos Estruturais e de Coesão 2007-2013, DGDR Novembro de 2006

A fim de promover uma gestão informada e eficiente da aplicação dos Fundos será dada particular importância à função de monitorização, para a qual contribuirão de forma articulada os sistemas de indicadores de acompanhamento e desempenho dos Programas Operacionais e as avaliações de carácter estratégico ou operacional.

Anualmente serão elaborados pelo Órgão Técnico de Monitorização Estratégica do QREN e submetidos à Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, relatórios de monitorização estratégica do QREN.

Ainda anualmente serão elaborados pela Comissão Técnica de Coordenação do QREN (composta pelo Observatório do QREN, que preside, pelas Autoridades de certificação FEDER/FC e FSE e pela IGF) e submetidos à Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, relatórios de monitorização operacional e financeira do QREN.

A realização de avaliações ao longo do período de programação permitirá obter informação, numa base de relativa continuidade, sobre a concretização dos objectivos no âmbito das prioridades estratégicas definidas para o QREN e para os Programas Operacionais, na sua relação com o contexto socioeconómico externo e do seu contributo para as, constituindo assim um mecanismo essencial de apoio ao processo de decisão e à orientação política do PO e, em particular, para identificar eventuais necessidades de alteração a meio de percurso.

### ***Avaliação On Going***

O Regulamento Geral dos Fundos Estruturais e de Coesão (Regulamento n.º1083/2006) define como objectivo geral da avaliação no âmbito da Política de Coesão o de “melhorar a qualidade, eficácia e a coerência da intervenção dos Fundos e a estratégia e execução dos programas operacionais no que respeita aos problemas estruturais específicos que afectam os Estados-Membros e as regiões em causa, tendo em conta o objectivo do desenvolvimento sustentável e a legislação comunitária pertinente em matéria de impacto ambiental e de avaliação ambiental estratégica”.

O próximo período de programação experimentará uma inovação muito significativa em matéria de concepção geral da avaliação, marcada sobretudo por uma perspectiva mais flexível do que no passado. Assim, em alternativa a um processo de avaliação no essencial definido a priori – consubstanciado no período 2000-2006 num exercício muito abrangente e complexo, relativamente estandardizado de avaliação intercalar de todos os Programas Operacionais em simultâneo – o Regulamento aponta para uma abordagem da avaliação “à medida das necessidades” do processo de decisão política e de uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

Nesse sentido, o QREN estabelece, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis, os princípios que devem orientar a actividade de avaliação a desenvolver, por iniciativa das autoridades nacionais, durante o período de execução das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais.

Sublinha, em particular, que será elaborado um plano de avaliação englobando as avaliações de natureza estratégica e operacional, a realizar tanto ao nível do QREN como dos Programas Operacionais, cuja aprovação compete à Comissão Ministerial de Coordenação, sob proposta do Observatório do QREN.

Esta perspectiva integrada da avaliação on going implica um adequado enquadramento institucional e um exigente processo de planeamento da avaliação.

A avaliação on going assegurará o cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 48.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006.

### **Quadro institucional para o planeamento e operacionalização da avaliação**

O planeamento e a operacionalização da avaliação do QREN e dos Programas Operacionais terão como suporte o seguinte quadro organizativo:

- Rede de Avaliação do QREN 2007-2013, composta pelo Observatório do QREN, que coordena, por representantes dos Centros de Racionalidade Temática e dos Centros de Observação das Dinâmicas Regionais, por representantes das Autoridades de Certificação e das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais;
- Unidades de Avaliação, entendidas como órgãos tecnicamente competentes para, ao nível de cada Programa Operacional, apoiar a gestão no planeamento, lançamento e acompanhamento dos exercícios de avaliação a realizar no período 2007-2013, tanto de natureza operacional como de natureza estratégica.

A Rede de Avaliação do QREN tem como funções principais contribuir para a preparação e acompanhar a execução do Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais 2007-2013, sistematizando a informação e as propostas de exercícios de avaliação a realizar por iniciativa das diferentes entidades representadas, no sentido da sua harmonização e articulação.

A Rede de Avaliação do QREN assume uma particular responsabilidade no fomento da valorização dos exercícios de avaliação, assegurando a prossecução dos princípios da independência, da parceria e da transparência da avaliação.

O princípio da independência traduz-se na realização de exercícios de avaliação por entidades, internas ou externas à Administração Pública, mas funcionalmente independentes das Autoridades de Gestão e das entidades com responsabilidades na Monitorização Estratégica ou Operacional do QREN e dos Programas Operacionais.

O princípio da parceria traduz-se no estímulo à participação dos agentes relevantes ao longo do processo de planeamento e operacionalização das avaliações, bem como de divulgação e análise dos seus resultados.

O princípio da transparência traduz-se na divulgação dos resultados relevantes das avaliações, bem como na sua utilização como recurso para a qualificação do debate público.

### **Follow up das recomendações**

É adoptado o princípio da resposta obrigatória às recomendações da avaliação, com o objectivo de valorizar o papel da avaliação e a sua orientação para a acção. Compete às entidades responsáveis pela realização da avaliação e a quem se destinam as recomendações (Autoridades de Gestão, Órgãos de Monitorização Estratégica ou Operacionais) pronunciar-se sobre as recomendações efectuadas, aceitando-as ou justificando a sua rejeição.

Incumbe ao Observatório do QREN, ao IFDR, e ao IGFSE, a responsabilidade pela coordenação do processo de follow up das recomendações das avaliações, nas matérias de natureza estratégica e nas matérias de natureza operacional do FEDER e do FSE, respectivamente.

As conclusões das avaliações e, em especial, das de carácter estratégico devem ser apresentadas e sujeitas a análise pelas entidades com responsabilidades específicas no acompanhamento dos Programas Operacionais – Comissões de Acompanhamento e Órgãos de Aconselhamento Estratégico dos Programas Operacionais Regionais do Continente.

### **Plano de Avaliação**

O Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais 2007-2013 é sujeito a actualização anual com vista à sua adaptação às necessidades de orientação política e/ou de gestão.

Para a elaboração da proposta de Plano, a ser submetida à Comissão Ministerial de Coordenação do QREN, contribuem todas as entidades representadas na Rede de Avaliação do QREN, na medida do seu âmbito de competências e atribuições. O Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos e, para cada um desses exercícios, os seguintes elementos: a sua natureza (estratégica ou operacional), a sua incidência programática (QREN, Fundo, Programa Operacional ou conjunto de PO), âmbito temático ou territorial, calendário previsível, tipo de procedimento administrativo a adoptar e fonte de financiamento (Assistência Técnica QREN ou PO).

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

O Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais adopta o princípio da proporcionalidade, tal como explicitado no Artigo 13.º do regulamento 1083/2006. O Plano inclui ainda uma descrição dos mecanismos de coordenação e de articulação entre os diversos níveis de avaliação, entre os exercícios de avaliação e o sistema de monitorização estratégica, financeira e operacional do QREN, dos Fundos e dos Programas Operacionais.

Sem prejuízo das propostas de outros intervenientes, compete em especial ao Observatório do QREN, em articulação com as Autoridades de Gestão dos Programas Regionais das Regiões Autónomas, com os Centros de Racionalidade Temática e com os Centros de Observação das Dinâmicas Regionais, tomar a iniciativa em matéria de avaliação de natureza estratégica de âmbito global ao QREN ou em domínios transversais a diversas intervenções operacionais.

De igual forma, incumbe especialmente ao IFDR e ao IGFSE, no âmbito das suas atribuições específicas de monitorização operacional e financeira do QREN, nas matérias relativas às operações co-financiadas pelo FEDER/FC e pelo FSE, respectivamente, a iniciativa em matéria de avaliação de natureza operacional e financeira de âmbito global ou relativa a mais do que um Programa Operacional.

A iniciativa e a responsabilidade pela execução de avaliações no âmbito de cada Programa Operacional, tanto de natureza estratégica como de natureza operacional, incumbem à respectiva Autoridade de Gestão.

As Autoridades de Gestão de cada Programa Operacional incluirão nas suas propostas as recomendações específicas que vierem a ser aprovadas pelas respectivas Comissões de Acompanhamento ou pelos Órgãos de Aconselhamento Estratégico (no caso dos Programas Operacionais Regionais do Continente) e, em especial, as que decorram da identificação – designadamente, com base nos indicadores de desempenho – de desvios relevantes entre os progressos verificados e os objectivos fixados ao nível de cada eixo prioritário.

Após a sua aprovação pela Comissão Ministerial de Coordenação, o Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais será comunicado aos serviços da Comissão Europeia.

## **Marcos indicativos para o Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais 2007-2013**

Os seguintes exercícios de avaliação – correspondendo a exercícios de avaliação de carácter global e estratégico – constituem as referências essenciais para o Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais:

- **Avaliação Global da Execução do QREN no período 2007-2008**

A realizar no 1º semestre de 2009, tendo como objectivo específico contribuir para o Relatório Estratégico Nacional (a entregar à Comissão Europeia até ao final do ano de 2009) sobre o contributo dos Programas co-financiados pelos Fundos, os objectivos da Política de Coesão e as Orientações Estratégicas Comunitárias.

- **Avaliações Temáticas Globais**

A realizar durante a ano de 2011, tendo como objectivo específico avaliar o contributo das várias intervenções operacionais para os objectivos gerais do QREN. As áreas temáticas a abranger por estes exercícios serão, entre outras a definir, as seguintes: “Nível de qualificações da população”, “Valorização do património e dos recursos ambientais”, “Inovação empresarial”, “Custos públicos de contexto” e “Assimetrias regionais de desenvolvimento”.

- **Avaliação a meio percurso do Impacte Macroeconómico do QREN**

A realizar no 2º semestre de 2010, tendo como objectivo específico estimar o impacte macroeconómico da despesa executada nos 3 primeiros anos de execução do QREN (2007-2009).

- **Avaliação a meio percurso dos Programas Operacionais**

A realizar em meados de 2011, tendo como objectivo específico avaliar o desempenho global dos Programas Operacionais na concretização dos respectivos objectivos e do seu contributo para os objectivos gerais do QREN e da Política de Coesão.

- **Avaliação Global da Execução do QREN no período 2007-2011**

A realizar no 1º semestre de 2012, tendo como objectivo específico contribuir para o Relatório Estratégico Nacional (a entregar à Comissão Europeia até ao final do ano de

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

2012) sobre o contributo dos Programas co-financiados pelos Fundos para os objectivos da Política de Coesão e as Orientações Estratégicas Comunitárias.

### **Financiamento do Plano de Avaliação do QREN e dos Programas Operacionais**

O financiamento da avaliação é assegurado pelo PO de Assistência Técnica FEDER do QREN e pelas dotações para assistência técnica dos Programas Operacionais. As avaliações de âmbito global ao QREN ou em domínios transversais a diversas intervenções operacionais, tanto de natureza estratégica como de natureza operacional, serão financiadas pelo Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER ao QREN.

### **Comunicação e informação**

No que respeita à comunicação e informação este Órgão promoverá o alcance dos objectivos do QREN, sendo responsável pela implementação do Plano de Comunicação do QREN.

Em termos de comunicação, o QREN estabelece que os instrumentos e as metodologias de comunicação a utilizar para a implementação da estratégia de comunicação nos diferentes níveis de intervenção constarão dos respectivos Planos de Comunicação (QREN, Fundos e Programas Operacionais), que apresentarão as necessárias especificações, em conformidade com os respectivos objectivos específicos de comunicação, mensagens e público-alvo.

Tendo em vista assegurar a racionalidade temática do QREN, torna-se essencial o aprofundamento das interacções entre as operações apoiadas pelos Programas Operacionais e as prioridades estratégicas nacionais, cuja prossecução é assumida pelo QREN. Assim serão instituídos centros de racionalidade temática, em número reduzido, no âmbito de políticas públicas relevantes para a prossecução das prioridades estratégicas do QREN relativas aos seguintes temas: Inovação, Crescimento e Emprego; Qualificação e Formação; Cidades e Desenvolvimento Urbano; e Modernização Administrativa.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Os Centros de Racionalidade Temática constituem plataformas de interacção institucional e a sua actividade é articulada com o exercício das funções de coordenação e monitorização estratégica do QREN e dos PO.

Estes centros de racionalidade temática envolverão os responsáveis pelos órgãos técnicos de governação global do QREN, os gestores dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais e outras entidades relevantes que actuem no âmbito da intervenção das políticas públicas já referidas.

As funções atribuídas aos centros de racionalidade temática referem-se a um aconselhamento estratégico e incluirão especialmente o acompanhamento da execução dos Programas Operacionais na perspectiva de cada uma das respectivas temáticas, o desenvolvimento de iniciativas dirigidas à mobilização da procura qualificada, a participação na avaliação de resultados alcançados e dos efeitos produzidos no quadro dos correspondentes temas e a difusão das melhores práticas.

O QREN prevê ainda, ao nível técnico da governação estratégica global, a criação de **Centros de Observação das Dinâmicas Regionais**, dotados de capacidade técnica para analisar e produzir informação relevante para apoio à decisão no âmbito do desenvolvimento das regiões.

As funções atribuídas aos centros de observação das dinâmicas regionais incluirão especialmente o desenvolvimento de iniciativas de análise e de reflexão estratégica e o acompanhamento da execução dos efeitos das políticas públicas, ao nível da respectiva região, em termos do desenvolvimento económico, social e territorial, em especial as que são objecto de co-financiamento comunitário.

A actividade dos Centros de Observação das Dinâmicas Regionais será dinamizada pelas respectivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, indo este aspecto até ao encontro das conclusões da avaliação *ex-ante* deste Programa Operacional.

Neste contexto, enquadram-se neste Eixo Prioritário as actividades associadas à coordenação e monitorização estratégica do QREN.

### **Objectivos Específicos**

As acções previstas no Eixo Prioritário Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN prosseguem os seguintes objectivos operacionais específicos:

- Assegurar as condições necessárias para o funcionamento dos sistemas e estruturas associadas à monitorização estratégica do QREN, incluindo a criação e funcionamento de mecanismos que permitam a articulação entre as políticas públicas nacionais e as operações apoiadas pelos programas operacionais ou que produzam informação relevante para apoio à decisão no âmbito do desenvolvimento das regiões;
- Apoiar o desenvolvimento de um sistema de avaliação do QREN, nos termos previstos no Regulamento (CE) nº 1083/2006 e de acordo com as orientações do QREN, bem como apoiar a realização de estudos e outras acções que contribuam para a concretização dos objectivos e prioridades estabelecidas no QREN;
- Apoiar a implementação da estratégia global de comunicação do QREN, incluindo o desenvolvimento de um Plano de Comunicação e Informação para o QREN.

### **Áreas de Intervenção**

As acções que consubstanciam a prossecução dos objectivos referidos integram as seguintes áreas de intervenção:

#### **Funcionamento dos Sistemas e Estruturas de Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN**

Nesta área de intervenção enquadram-se as acções necessárias para assegurar o funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica do QREN, designadamente no que se refere a:

- Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento do Órgão Técnico de Monitorização Estratégica do QREN;
- Funcionamento da Comissão Técnica de Coordenação do QREN;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Desenvolvimento de actividades que se considerem necessárias no âmbito da coordenação estratégica do QREN, designadamente no que se refere a acções e tarefas decorrentes de obrigações regulamentares, concepção e desenvolvimento de sistemas de monitorização do QREN, instrumentos de apoio à decisão, emanação de orientações;
- Criação e funcionamento de mecanismos que permitam a articulação entre as políticas públicas nacionais e as operações apoiadas pelos programas operacionais ou que produzam informação relevante para apoio à decisão no âmbito do desenvolvimento das regiões.
- Construção de um sistema de Indicadores de contexto, indicadores de impacto, indicadores de realização e indicadores de resultado, integrados nas agendas operacionais temáticas que, de forma transversal, estão presentes no QREN e nos Programas Operacionais;

### **Estudos e avaliação do QREN**

Nesta área de intervenção enquadram-se as acções necessárias para assegurar o cumprimento das acções de avaliação previstas nos regulamentos comunitários e nas orientações do QREN, bem como a realização de outras acções e iniciativas, visando a avaliação global, temática ou específica no âmbito do QREN, designadamente no que se refere a:

- Avaliações de natureza estratégica, a realizar ao nível do QREN, que se destinam a analisar a evolução de um programa ou grupo de programas relativamente às prioridades comunitárias e nacionais;
- Avaliações de natureza operacional, a realizar ao nível do QREN, designadamente no âmbito das revisões dos programas operacionais;
- Funcionamento dos mecanismos de articulação entre os diversos níveis de avaliação;
- Instrumentos de orientação e as actividades de coordenação e acompanhamento da avaliação;
- Análise e apreciação dos resultados das avaliações;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Estudos e outras acções que se considerem relevantes para a eficácia da aplicação dos Fundos Estruturais e para a concretização das prioridades do QREN.

### **Comunicação e Informação do QREN**

A estratégia de comunicação definida no QREN visa garantir a coerência da comunicação, assegurar que a informação sobre o QREN, os Fundos e os Programas Operacionais seja acessível a todos os potenciais interessados e garantir a valorização e a visibilidade dos resultados e efeitos alcançados e dos recursos mobilizados.

Esta estratégia abrange três níveis de formulação e de implementação:

- Estratégia Global de Comunicação do QREN, da responsabilidade do respectivo órgão de monitorização estratégica do QREN e que conterà orientações transversais para os restantes níveis;
- Planos de Comunicação por Fundo, cuja elaboração e concretização compete às autoridades de certificação;
- Planos de Comunicação por Programa, cuja elaboração e concretização compete às respectivas autoridades de gestão.

Os instrumentos e as metodologias de comunicação a utilizar para a implementação da estratégia de comunicação nos diferentes níveis de intervenção constarão dos respectivos Planos de Comunicação (QREN, Fundos Comunitários e Programas Operacionais) que apresentarão as necessárias especificações, em conformidade com os respectivos objectivos específicos de comunicação, mensagens e público-alvo.

Ao nível do QREN será desenvolvida e concretizada uma estratégia de comunicação que, recorrendo especialmente aos meios de comunicação social e a interações com os cidadãos e os beneficiários, privilegie uma comunicação pró-activa e assim assegure a mobilização dos parceiros, o aumento da transparência, a facilitação do acesso à informação e a optimização da utilização das tecnologias de informação – no sentido de aumentar e melhorar a percepção e a participação dos cidadãos no processo de intervenção dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão.

Assim, enquadra-se nesta área de intervenção, designadamente:

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- O desenvolvimento de instrumentos e metodologias de comunicação a utilizar para a implementação da estratégia de comunicação nos diferentes níveis de intervenção que constarão dos respectivos Planos de Comunicação (QREN, Fundos e Programas Operacionais);
- Acções de coordenação da estratégia de comunicação e informação do QREN, designadamente no âmbito da organização de uma rede informal entre os diferentes responsáveis;
- A elaboração e concretização do Plano de Informação e Comunicação do QREN.

### Categorias de Beneficiários Finais

Órgãos de Governação do QREN e dos Programas Operacionais ou estruturas da Administração Central que assegurem o seu funcionamento jurídico-administrativo.

### Participação Financeira

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de comparticipação: 85%
- Despesa Pública indicativa: 23 136 224 euros
- FEDER indicativo: 19 665 790 euros

### Indicadores de Realização e de Resultado

Apresenta-se no quadro seguinte o conjunto de indicadores seleccionados para este Eixo, de entre o conjunto de indicadores desenhados para o Programa.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS	INDICADOR REALIZAÇÃO	INDICADOR RESULTADO
Assegurar as condições necessárias para o funcionamento dos sistemas e estruturas associadas à monitorização estratégica do QREN, incluindo a	Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento do Órgão Técnico de Monitorização Estratégica do QREN.	Documentos de apoio à tomada de decisão da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN (n.º).	Execução do QREN no prosseguimento dos objectivos da

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

criação e funcionamento de mecanismos que permitam a articulação entre as políticas públicas nacionais e as operações apoiadas pelos programas operacionais ou que produzam informação relevante para apoio à decisão no âmbito do desenvolvimento das regiões.	Desenvolvimento de actividades que se considerem necessárias no âmbito da coordenação estratégica do QREN, designadamente no que se refere a acções e tarefas decorrentes de obrigações regulamentares, concepção e desenvolvimento de sistemas de monitorização do QREN, instrumentos de apoio à decisão, emanação de orientações.	Documentos de orientação QREN produzidos (n.º)	Estratégia de Lisboa (%) ( <i>EARMARKING</i> ).  Indicadores constantes no Sistema de Informação QREN com informação regular e actualizada (%).
Apoiar o desenvolvimento de um sistema de avaliação do QREN, nos termos previstos no Regulamento (CE) nº 1083/2006 e de acordo com as orientações do QREN, bem como apoiar a realização de estudos e outras acções que contribuam para a concretização dos objectivos e prioridades estabelecidas no QREN.	Avaliações de natureza estratégica, a realizar ao nível do QREN, que se destinam a analisar a evolução de um programa ou grupo de programas relativamente às prioridades comunitárias e nacionais.	Avaliações de natureza estratégica produzidas (n.º).	Cumprimento do estabelecido no plano de avaliação (%).
	Avaliações de natureza operacional, a realizar ao nível do QREN, designadamente no âmbito das revisões dos programas operacionais.	Avaliações de natureza operacional produzidas (n.º).	

Na generalidade das situações não se aplica a situação de partida, pelo que apenas se estabelecem as metas a alcançar para os indicadores de resultado.

INDICADOR RESULTADO	Meta 2010	Meta 2015
Execução do QREN no prosseguimento dos objectivos da Estratégia de Lisboa (%).	CUMPRIMENTO DOS VALORES <i>EARMARKING</i> POR OBJECTIVO	CUMPRIMENTO DOS VALORES <i>EARMARKING</i> POR OBJECTIVO
Indicadores constantes no Sistema de Informação QREN com informação regular e actualizada (%).	80	90
Cumprimento do estabelecido no plano de avaliação (%).	100	100



**EIXO PRIORITÁRIO 2 - Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência**

A Resolução do Conselho de Ministros nº 25/2006, de 10 de Março estabelece, no âmbito da governação global do QREN, a criação de Órgãos Técnicos de Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão, que exercem as competências definidas pelos regulamentos comunitários para as autoridades de certificação e de pagamento, bem como de interacção e comunicação com os serviços da Comissão Europeia.

As competências referidas são exercidas pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR), que tem por missão a execução da política de desenvolvimento regional, através da coordenação financeira dos Fundos Estruturais Comunitários e do Fundo de Coesão, da coordenação, gestão e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão, e do exercício das funções de pagamento e controlo das intervenções destes Fundos.

Assim, nos termos do Decreto-Lei nº 207 de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, são atribuições do IFDR, designadamente:

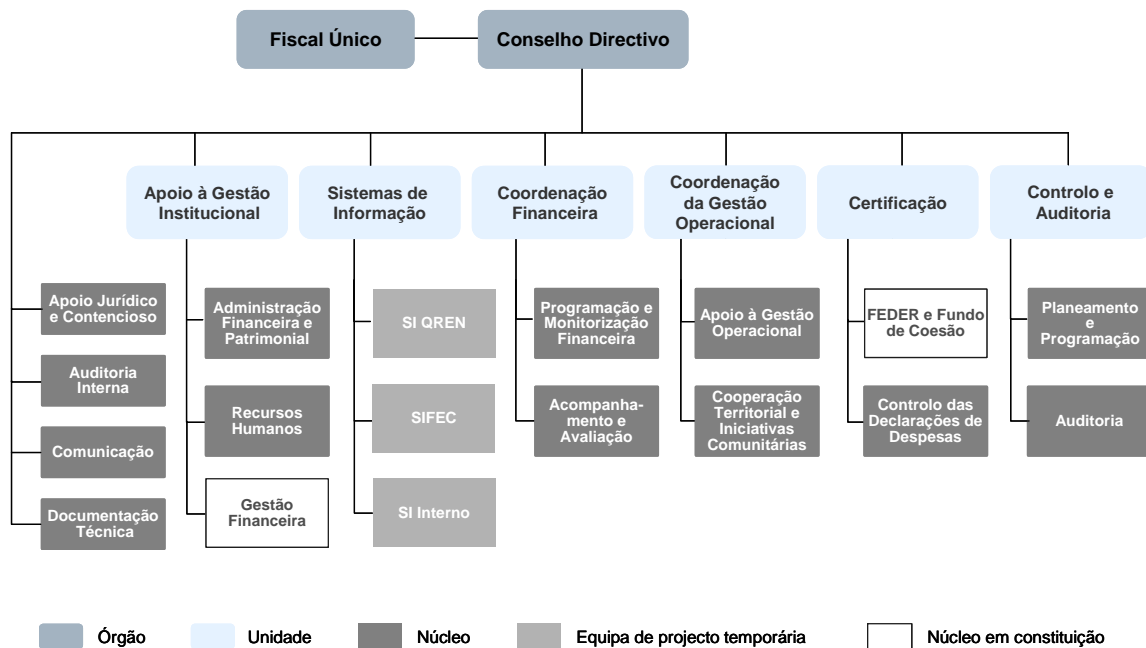
- Realizar a coordenação financeira global dos Fundos Estruturais comunitários e do Fundo de Coesão, incluindo a verificação do nível de despesas estruturais públicas ou equivalentes, bem como a interlocução com a Comissão Europeia, a representação nas suas estruturas consultivas e a participação nos grupos técnicos do Conselho;
- Preparar, acompanhar e avaliar a execução dos investimentos financiados pelos fundos comunitários, no âmbito da política de coesão da União Europeia, em articulação com a Direcção-Geral do Orçamento;
- Assegurar a coordenação, gestão e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão, a produção e sistematização dos indicadores físicos e financeiros relativos à sua aplicação, coordenar a participação nos programas de

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

cooperação territorial, e exercer a gestão das medidas programáticas de assistência técnica daqueles fundos;

- Exercer as funções de autoridade de certificação e de entidade pagadora, do FEDER e do Fundo de Coesão, no âmbito do QREN e aos programas de cooperação territorial para que venha a ser designada.

Estas funções serão exercidas no respeito do princípio da separação de funções no interior do IFDR, quer desde logo ao nível da organização do Conselho Directivo quer pela instituição de Unidades e de Núcleos que assumem as áreas definidas.



Tendo em conta as atribuições referidas, enquadram-se neste Eixo Prioritário as actividades associadas à coordenação financeira global dos Fundos Estruturais comunitários e do Fundo de Coesão, bem como as actividades respeitantes à coordenação, gestão e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão, e as actividades associadas ao exercício das competências de certificação do FEDER e Fundo de Coesão e de pagamentos respeitantes a estes fundos.

### Objectivos específicos

As acções previstas no Eixo Prioritário Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão prosseguem os seguintes objectivos específicos:

- Assegurar as condições necessárias ao exercício das competências dos Órgãos Técnicos de Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão respeitantes à coordenação financeira global dos Fundos Estruturais Comunitários e do Fundo de Coesão, incluindo a verificação do nível de despesas estruturais públicas ou equivalentes, bem como à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação destes Fundos, incluindo as funções de certificação e pagamento;
- Apoiar os exercícios de avaliação do FEDER e do Fundo de Coesão, que respondam às orientações nacionais e comunitárias e que permita a observação da execução e dos impactos da aplicação destes fundos;
- Apoiar a realização de estudos de natureza temática e outras acções que conduzam a uma maior eficácia na utilização do FEDER e do Fundo de Coesão ou que, no âmbito da esfera de actuação destes fundos, contribuam para a concretização das prioridades estratégicas do QREN;
- Apoiar o desenvolvimento de um sistema de informação de gestão e auditoria do QREN, que permita responder às exigências da gestão, acompanhamento, controlo e auditoria no âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão e à monitorização estratégica e financeira do QREN e dos Fundos, bem como apoiar a criação do Portal dos sistemas de incentivos financiados no âmbito de Programas Operacionais do QREN;
- Apoiar as acções que decorrem do exercício de competências da autoridade de certificação FEDER e Fundo de Coesão, designadamente as relativas à verificação dos procedimentos e validações levadas a cabo pelas autoridades de gestão em relação às despesas constantes nas declarações de despesa, que forem consideradas suficientes como garante para a certificação dessa declaração;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Apoiar a montagem dos circuitos financeiros e a definição dos processos de pagamento que assegurem o regular desempenho das funções de pagamento, incluindo as funções de recuperação e restituição ao Orçamento Geral da União Europeia;
- Apoiar o desenvolvimento de um Plano de Comunicação e Informação para o conjunto das intervenções financiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, que consubstancie as orientações nacionais e comunitárias sobre esta matéria, dando visibilidade, à intervenção dos Fundos, junto dos cidadãos, dos potenciais beneficiários e beneficiários e das entidades envolvidas na gestão do QREN e dos PO.

### **Áreas de intervenção**

As acções que consubstanciam a prossecução dos objectivos referidos integram as seguintes áreas de intervenção:

- Coordenação, gestão e acompanhamento;
- Certificação;
- Pagamento;
- Sistemas de Informação;
- Comunicação.

### **Coordenação, Gestão e Acompanhamento**

Nesta área de intervenção enquadram-se as acções necessárias para assegurar o funcionamento dos sistemas e estruturas institucionais com competência em matéria de coordenação financeira global dos Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão e em matéria de coordenação, gestão e acompanhamento do FEDER e do Fundo de Coesão, designadamente referentes a:

- Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento dos Órgãos Técnicos de Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão, cujas funções serão exercidas pelo IFDR;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Acções de coordenação, gestão e acompanhamento do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como actividades de coordenação financeira dos Fundos Estruturais e Fundo de Coesão, incluindo, designadamente:
- Actividades e tarefas decorrentes das obrigações regulamentares, incluindo as actividades de interlocução com a Comissão Europeia e a representação nas suas estruturas em matérias relacionadas com os Fundos Estruturais Comunitários e o Fundo de Coesão;
- Actividades respeitantes à coordenação financeira do QREN e à gestão global do FEDER e do Fundo de Coesão;
- Avaliações de natureza estratégica, a realizar ao nível do FEDER e do Fundo de Coesão, que se destinam a analisar a evolução de um programa ou grupo de programas relativamente às prioridades comunitárias e nacionais;
- Avaliações de natureza operacional, a realizar ao nível do FEDER e do Fundo de Coesão, designadamente no âmbito das revisões dos programas operacionais;
- Análise e apreciação dos resultados das avaliações;
- Instrumentos de orientação e actividades de coordenação e acompanhamento da avaliação;
- Estudos e outras acções que, na esfera de actuação do FEDER e do Fundo de Coesão, se considerem relevantes, nomeadamente para a eficácia da aplicação destes fundos, para a melhoria dos instrumentos de apoio à decisão e para a concretização das prioridades do QREN e das orientações comunitárias;
- Acções de apoio às intervenções operacionais co-financiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;
- Actividades de acompanhamento físico e financeiro das intervenções co-financiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão;
- Concepção de instrumentos de apoio à decisão;
- Acções de aperfeiçoamento profissional no âmbito das tarefas de coordenação, gestão e acompanhamento;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Acções, incluindo estudos e avaliações, respeitantes ao encerramento das intervenções operacionais de anteriores períodos de programação, bem como acções preparatórias do próximo período de programação.

### **Certificação FEDER e Fundo de Coesão**

Nesta área de intervenção enquadram-se as actividades realizadas, por recursos internos ou por contratação de auditores externos, junto das autoridades de gestão e beneficiários finais, para levantamento dos sistemas adoptados pelas Autoridades de Gestão, verificação dos procedimentos e validações levadas a cabo pelas autoridades de gestão em relação às despesas constantes nas declarações de despesa, que forem consideradas suficientes como garante de fiabilidade do sistema inerente à certificação.

Podem ainda ser desenvolvidos Manuais de Apoio à Certificação, ou outros instrumentos ou procedimentos relativos à definição e disseminação de procedimentos considerados boas práticas de gestão.

### **Pagamento do FEDER e Fundo de Coesão**

Nesta área de intervenção enquadram-se as actividades que permitam assegurar as tarefas inerentes à gestão financeira do FEDER e Fundo de Coesão, designadamente as relativas ao regular funcionamento do circuito de transferências entre a Comissão Europeia e o Estado Português, incluindo as funções de recuperação e restituição ao Orçamento Geral da União Europeia, bem como os processos de transferência para as autoridades de gestão e de pagamento integral e com celeridade aos beneficiários.

### **Sistemas de Informação**

Nesta área de intervenção enquadram-se:

- As acções necessárias ao desenvolvimento do Sistema de Informação de Gestão e Auditoria do QREN (SIGA) que tem como objectivo constituir um instrumento da gestão, certificação, fluxos financeiros, controlo e auditoria e monitorização estratégica e financeira do QREN;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- As acções relacionadas com o intercâmbio de dados com o sistema de informação da Comissão Europeia “System for Fund management in the European Community 2007-2013” (SFC 2007), bem como as acções que venham a ser consideradas necessárias para a interligação com os sistemas de informação dos anteriores períodos de programação ou para a manutenção destes;
- As acções relacionadas com o desenvolvimento do Portal dos Sistemas de Incentivos bem como os meios de comunicação que venham a ser utilizadas pela Comissão de Selecção criada no âmbito dos Sistemas de Incentivos.

A arquitectura do SIGA deverá atender aos modelos de governação, gestão e de controlo e auditoria, expressando na sua estrutura modular os vários níveis de participação institucional.

Pretende-se o desenvolvimento de um sistema de informação (SI) em rede, para todo o edifício de governação, gestão, controlo e auditoria do QREN e que, com coerência interna, acolha a diversidade da natureza e âmbito da informação fornecida ou recebida pelas diversas entidades com intervenção no QREN.

O SIGA deverá integrar três planos horizontais relevantes da estrutura da informação:

- Governação, respeitante à monitorização estratégica e financeira;
- Certificação, respeitante à gestão de fundos, certificação e fluxos financeiros;
- Gestão, respeitante à gestão dos PO.

A estes planos acresce um plano vertical de Auditoria.

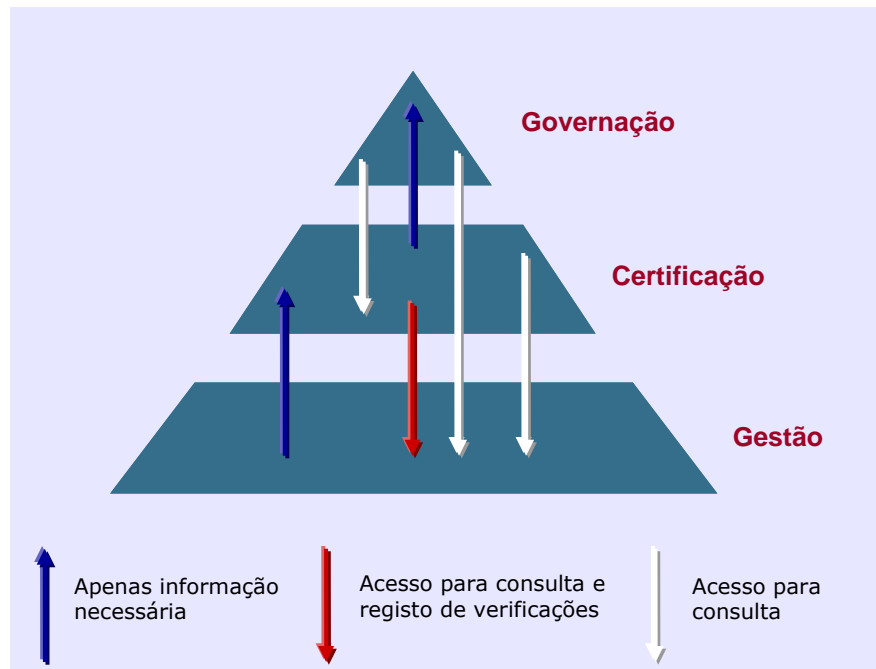
No seu plano de arquitectura e funções o SIGA deverá permitir a agregação dos dados em diferentes níveis:

- Nível base: correspondente à funcionalidade da gestão dos PO, com o máximo detalhe de informação;
- Nível intermédio: correspondente às funcionalidades de certificação e pagamento, acolhendo apenas a informação necessária para a sua realização, complementada com o acesso directo, para consulta e recolha de dados, ao nível da base ficando

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

registadas nos SI das autoridades de gestão todas as consultas e verificações feitas pela autoridade de certificação FEDER e Fundo de Coesão;

- Nível de topo: acolhendo informação agregada para suporte à monitorização estratégica e financeira.



No plano da governação QREN, será igualmente acolhida informação de base estatística, bem como a que, estando fora do âmbito do QREN, permitirá dar uma visão de conjunto alargada dos vários instrumentos financeiros, designadamente FEADER, FEP e Iniciativas Comunitárias.

Não será assim imposta a definição do SI para a gestão dos PO, optando-se pelo princípio de que caberá a cada autoridade de gestão a sua definição.

Será desenvolvido um Sistema de Informação de Apoio à Gestão (SIG) para o PO de Assistência Técnica.

No entanto, de forma a garantir a coerência interna desta estrutura modular, identificada como um factor crítico de sucesso na avaliação *ex-ante* do Programa, compete à autoridade de certificação, do FEDER e do Fundo de Coesão (IFDR)

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

assegurar a definição dos procedimentos e requisitos para aceitação dos SI das autoridades de gestão, inicial e continuada, bem como o controlo da integridade desta informação.

Para tal será seguida uma cuidada programação da concepção do SIGA assente em dois requisitos basilares:

- Adoptar o novo paradigma da Comissão Europeia para o ciclo 2007-2013, designadamente:
  - Na desmaterialização nos fluxos de informação;
  - Na certificação de documentos por autenticação de utilizadores e assinatura electrónica;
  - Na simplificação e uniformização das regras e dos procedimentos.
- Assegurar a interoperabilidade e a transparência na concepção e implementação do SI QREN, designadamente:
  - Na definição dos processos, das funções e das regras;
  - Na integridade da informação;
  - Na intervenção plural dos actores ao longo da cadeia de decisão.

O Sistema de Informação da Comissão Europeia – SFC 2007 – opera na base da comunicação electrónica de informação, de acordo com as necessidades do executivo comunitário. Este sistema de tecnologia de informação está acessível às instituições dos Estados-Membros por duas vias:

- Via página Web, com aplicação Web;
- Directamente através de uma ligação electrónica com o Estado-Membro, serviço Web.

Esta será também a forma de comunicação usada pelo SIGA QREN, entre os seus níveis de intervenção modular.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

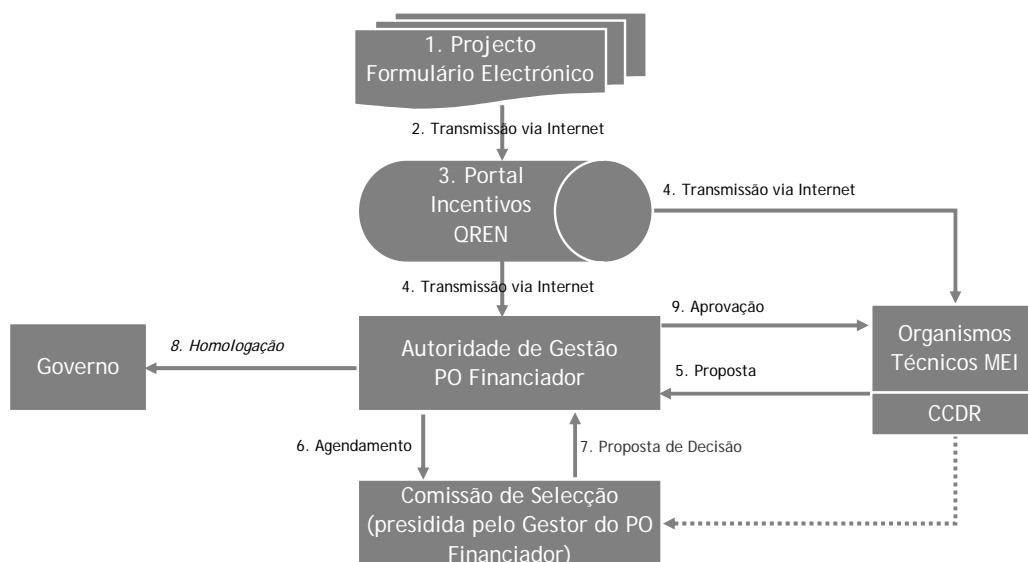
O sistema pode ser acedido por qualquer uma destas duas vias, ou pela combinação das duas. A informação indicada como obrigatória no Regulamento (CE) nº 1828/2006, relativo às disposições de execução dos Fundos Estruturais, tem de ser objecto de transmissão periódica à Comissão Europeia através do sistema.

A transmissão de toda a informação relativa aos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão competirá ao IFDR utilizando numa fase inicial a modalidade de registo directo.

No âmbito da Prioridade Temática Factores de Competitividade do QREN, será criado um Portal para os Sistemas de Incentivos QREN que integrará informação relativa aos sistemas de incentivos FEDER de apoio ao investimento empresarial, designadamente o SI I&DT, SI Inovação e SI Qualificação PME – que irão ser criados.

As candidaturas aos sistemas de incentivos serão apresentadas, via *internet*, num “guichet” único virtual que encaminhará de forma automática as candidaturas para os diversos actores intervenientes e para as estruturas de gestão de todos os PO Regionais do Continente e do PO Temático Factores de Competitividade.

Apresenta-se de seguida um diagrama do sistema em rede que suporta a gestão dos sistemas de incentivos, no qual se identifica o “portal incentivos QREN” como a plataforma tecnológica utilizada para o efeito.



### **Comunicação e Informação**

No âmbito do QREN confirma-se que a estratégia de comunicação e informação é um instrumento fundamental da governação do QREN e dos Programas Operacionais, devendo garantir-se que a informação sobre o QREN, os Fundos e os Programas Operacionais seja clara e acessível a todos os potenciais interessados, valorizando e dando visibilidade aos resultados alcançados e aos recursos mobilizados.

Assim, e dada a relevância da matéria entendeu-se criar uma estratégia concertada de comunicação, com três níveis:

- QREN;
- Fundos;
- Programas Operacionais.

No caso específico do PO Assistência Técnica FEDER, enquadram-se o primeiro nível – QREN (Eixo 1 e Eixo 4) e o segundo nível relativamente ao FEDER e Fundo de Coesão (Eixo 2 e Eixo 4).

De modo a assegurar a concertação/coordenação destes Planos, será criada uma rede que compreenderá os responsáveis pela informação e publicidade do QREN, de cada Fundo e de cada PO, coordenada pelo Observatório do QREN.

No prazo de quatro meses após a data de adopção do último programa operacional serão apresentados a estratégia e os Planos de Comunicação do QREN e dos Fundos FEDER e Fundo de Coesão, que conterão a seguinte informação:

- a) Objectivos e grupos alvo;
- b) Estratégia e resumo das medidas de informação e publicidade a levar a cabo pelo Estado-Membro ou autoridade de gestão direccionadas aos potenciais beneficiários, beneficiários e público, tendo em conta o valor acrescentado da assistência da Comunidade, a nível nacional, regional e local;
- c) O orçamento indicativo para a implementação do plano de comunicação;
- d) Os organismos responsáveis pela implementação das medidas de informação e publicidade;
- e) Indicação do modo como as medidas de informação e publicidade serão avaliadas em termos de transparência, conhecimento dos programas operacionais e do papel desempenhado pela Comunidade.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Neste contexto, mais do que a divulgação do programa operacional junto dos beneficiários potenciais, dos beneficiários e do público em geral, pretende-se divulgar informação global relativa à estratégia delineada no QREN, aos resultados alcançados, à divulgação das intervenções e dos apoios dos Fundos.

As medidas de informação e publicidade dirigidas ao público em geral devem atingir a maior cobertura possível, usando todas as formas e métodos de comunicação mais adequados para o nível territorial apropriado.

Nesta área de intervenção enquadram-se as acções de comunicação e informação que concretizarão o Plano de Informação e Comunicação respeitante ao FEDER e ao Fundo de Coesão, designadamente:

- Acções de informação dirigidas aos beneficiários, aos beneficiários potenciais, à opinião pública, às estruturas directamente envolvidas na gestão e acompanhamento do QREN, aos agentes económicos e a um conjunto de público alvo a definir, sobre as oportunidades que as intervenções do FEDER e Fundo de Coesão disponibilizam em conjunto com o esforço nacional;

Neste âmbito será criado um portal específico, bilingue, que potencie a comunicação interactiva. Através deste portal pretende-se difundir uma imagem própria que evidencie o valor acrescentado da intervenção comunitária assente na divulgação da intervenção dos FE em Portugal, desde a adesão.

A selecção e actualização dos conteúdos deste portal será organizada procurando responder às necessidades de informação de cada tipologia de utilizadores: os cidadãos em geral; os potenciais beneficiários dos Programas Operacionais e as estruturas directamente ou indirectamente (designadamente avaliadores) envolvidas na gestão e acompanhamento do QREN e dos PO. Assim:

- para os cidadãos em geral, informação que permita perceber as realizações alcançadas, áreas apoiadas e exemplos de projectos significativos para os portugueses quer pela sua dimensão quer pelas mudanças que proporcionaram no seu quotidiano;
- para os potenciais beneficiários dos Programas Operacionais, o portal servirá de encaminhamento para os sites específicos de cada Programa Operacional, contendo informação genérica sobre os Programas;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- para as estruturas envolvidas na gestão e acompanhamento do QREN e dos PO, será possível aceder a informação útil (manuais, formulários, exemplos de boas práticas de gestão, etc) que potencie a criação de sinergias com reforço de eficiência dos trabalhos.
- Acções que, privilegiando a utilização de instrumentos de comunicação adequados aos públicos-alvo, permitam nomeadamente a divulgação de informação actualizada;
- Acções que garantam a visibilidade dos resultados alcançados;
- Acções de coordenação e planificação das acções de comunicação, de forma a transmitir uma visão de conjunto da intervenção do FEDER e Fundo de Coesão;
- Produção e disponibilização de documentos de orientação que facilitem a uniformização e aplicação de conceitos em áreas comuns;
- Acções de articulação com o QREN e com os PO, tendo em vista a troca de experiências e a divulgação de boas práticas impulsionadoras de novos projectos e acções conjuntas de grande divulgação;
- Avaliação da execução das acções de comunicação.

Cada Programa Operacional promoverá o seu Plano de Comunicação, concertado com o Plano de Comunicação dos níveis acima descritos (Fundo e QREN).

### **Categorias de Beneficiários Finais**

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP.

### **Participação Financeira**

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de comparticipação: 85%
- Despesa Pública indicativa: 51 043 201 euros
- FEDER indicativo: 43 386 721 euros

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### Indicadores de Realização e Resultado relativos ao Eixo II

Apresenta-se no quadro seguinte o conjunto de indicadores seleccionados para este Eixo, de entre o conjunto de indicadores desenhados para o Programa.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS	INDICADOR REALIZAÇÃO	INDICADOR RESULTADO
Assegurar as condições necessárias ao exercício das competências dos Órgãos Técnicos de Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e do Fundo de Coesão respeitantes à coordenação financeira global dos Fundos Estruturais Comunitários e do Fundo de Coesão, incluindo a verificação do nível de despesas estruturais públicas ou equivalentes, bem como à gestão, acompanhamento, avaliação e comunicação destes Fundos, incluindo as funções de certificação e pagamento	Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento das actividades respeitantes à coordenação financeira do QREN e à gestão global do FEDER e do Fundo de Coesão;	Documentos de orientação FEDER/Fundo de Coesão produzidos (n.º)	Cumprimento da regra N+2 [ou N+3] FEDER/Fundo de Coesão (%)
	Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento das actividades de certificação e pagamento do FEDER e Fundo de Coesão.	Transferências efectuadas para os beneficiários (n.º)	Tempo médio de resposta às solicitações de transferência (n.º de dias)
Apoiar o desenvolvimento de um Plano de Comunicação e Informação para o conjunto das intervenções financiadas pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, que consubstancie as orientações nacionais e comunitárias sobre esta matéria, dando visibilidade, à intervenção dos Fundos, junto dos cidadãos, dos potenciais beneficiários e beneficiários e das entidades envolvidas na gestão do QREN e dos PO.	Acções de informação dirigidas aos beneficiários, aos potenciais beneficiários, à opinião pública, às estruturas directamente envolvidas na gestão e acompanhamento do QREN, aos agentes económicos e a um conjunto de público alvo a definir, sobre as oportunidades que as intervenções do FEDER e Fundo de Coesão disponibilizam em conjunto com o esforço nacional	Acções de Informação (n.º)	Cumprimento do estabelecido no plano de comunicação e informação (%)

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Na generalidade das situações não se aplica a situação de partida, pelo que apenas se estabelecem as metas a alcançar para os indicadores de resultado.

INDICADOR RESULTADO	Meta 2010	Meta 2015
Cumprimento da regra $N+2$ [ou $N+3$ ] FEDER/Fundo de Coesão (%)	100%	100%
Tempo médio de resposta às solicitações de transferência das autoridades de gestão (n.º de dias)	5 dias úteis	5 dias úteis
Cumprimento do estabelecido no plano de comunicação e informação (%)	100%	100%

### EIXO PRIORITÁRIO 3 – Auditoria e Controlo do FEDER e Fundo de Coesão nas Regiões de Objectivo Convergência

O sistema de auditoria e controlo do QREN integra a Autoridade de Auditoria, única para todos os Programas Operacionais, as estruturas segregadas de auditoria e controlo e uma comissão técnica de auditoria e será concretizado através de:

- Legislação nacional que identifica as instituições com responsabilidades em matéria de auditoria e de controlo;
- Manuais de auditoria;
- Manuais de procedimentos das autoridades de certificação, entidades pagadoras e autoridades de gestão.

À **Autoridade de Auditoria** (Inspecção-Geral de Finanças), cabe-lhe:

- a) Realizar as auditorias dos sistemas, mesmo que executadas com recurso a

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

auditores externos;

b) Assegurar que controlos dos projectos, a realizar pelas estruturas segregadas de auditoria e controlo do IFDR e do IGFSE são realizadas com base numa amostra apropriada e suficiente, segundo normas técnicas e metodológicas internacionalmente aplicáveis;

c) Apresentar à CE a estratégia de auditoria, única para todo o QREN;

d) Emitir os diferentes relatórios e declarações (iniciais, anuais e de encerramento).

As estruturas segregadas de auditoria e controlo, que funcionam junto do IGFSE e do IFDR, independentes de todas as restantes estruturas do respectivos organismos e operando segundo linhas de reporte próprias, são responsáveis pela:

a) Elaboração de proposta de planos anuais de auditoria e controlo a operações, incluindo a elaboração das respectivas amostras, a apresentar à Autoridade de Auditoria;

b) Realização de auditorias e controlos a projectos, com meios próprios ou com recurso a auditores externos;

c) Realização de acções de controlo cruzado junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de auditoria.

A comissão técnica de auditoria, constituída pela IGF, que coordena, e pelas estruturas segregadas de auditoria e controlo do IGFSE e do IFDR, que, sem prejuízo das competências específicas da Autoridade de Auditoria, tem por objectivo:

a) Propor à Autoridade de Auditoria o processo de planeamento anual das auditorias em operações, em conformidade com a estratégia de auditoria;

b) Identificar os requisitos do sistema de informação para as auditorias em operações, que permita a monitorização pela Comissão Técnica de Auditoria de toda a respectiva actividade;

c) Elaborar a proposta de orientações sistematizadoras para as entidades que exercem responsabilidades de auditoria, a apresentar à Autoridade de Auditoria;

d) Promover a realização periódica de encontros de informação com as Autoridades de Gestão."

Neste contexto, este Eixo Prioritário enquadra as acções necessárias à implementação do sistema de auditoria e controlo respeitante ao FEDER e ao Fundo de Coesão.

### **Objectivos específicos**

No âmbito da implementação do sistema de auditoria e controlo do QREN, previsto nos regulamentos comunitários, na RCM nº 25/2006 e outra legislação nacional, constituem objectivos específicos deste Eixo Prioritário:

- Assegurar as condições necessárias ao exercício das competências da Autoridade de Auditoria no que respeita ao controlo das vertentes FEDER e Fundo de Coesão;
- Assegurar as condições necessárias ao exercício das competências da estrutura segregada de controlo a funcionar junto do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, incluindo a auditoria e controlo das operações;
- Assegurar as condições necessárias ao exercício das competências da Comissão Técnica de Auditoria.

### **Áreas de Intervenção**

As acções que consubstanciam os objectivos referidos integram as seguintes áreas de intervenção:

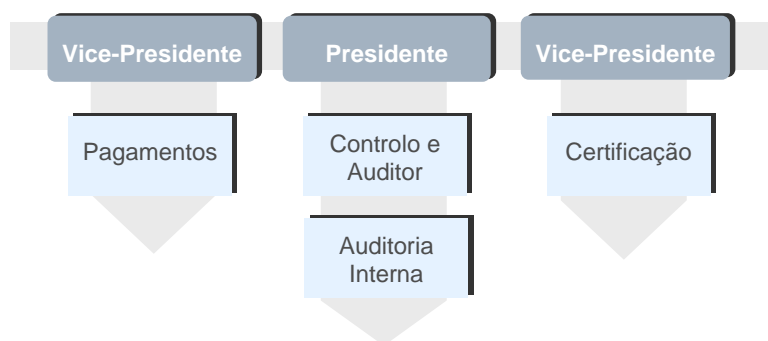
#### **Auditoria e controlo da responsabilidade do IFDR**

Nesta área de intervenção enquadram-se as acções necessárias para assegurar o funcionamento e actividades da estrutura segregada de auditoria da responsabilidade do IFDR, designadamente no que se refere a:

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento da Estrutura segregada de auditoria e controlo do IFDR;
- Auditorias e outras actividades de controlo respeitantes ao FEDER e ao Fundo de Coesão;
- Acções decorrentes da articulação e participação no Sistema de Auditoria e Controlo do QREN;
- Acções específicas de aperfeiçoamento técnico no âmbito do FEDER e Fundo de Coesão;
- Actividades inerentes ao funcionamento da Comissão Técnica de Auditoria;
- Acções de controlo interno do Programa de Assistência Técnica<sup>5</sup>;
- Actividades de controlo respeitantes ao encerramento das intervenções de anteriores períodos de programação;
- Actividades preparatórias do próximo período de programação.

Esta estrutura segregada de auditoria integra a estrutura orgânica do IFDR, no respeito do princípio da separação de funções e da salvaguarda de conflitos de interesses com o exercício das restantes atribuições deste organismo, designadamente as relativas à certificação de despesa, sendo independente de todas as restantes unidades do IFDR e operando segundo linhas de reporte próprias.



<sup>5</sup> Não inclui procedimentos de verificação de despesas

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

A estrutura de auditoria segregada é responsável pela execução das auditorias das operações financiadas pelo FEDER e Fundo de Coesão, com meios próprios ou com recurso a auditores externos, e assegura a apresentação de proposta de formulação dos planos anuais de auditoria a operações, junto da Autoridade de Auditoria, sendo ainda responsável pela realização das acções de controlo cruzado, junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto da auditoria.

No caso do Programa Operacional de Assistência Técnica FEDER o controlo das operações será feito exclusivamente por recurso a auditores externos.

### **Auditoria e controlo da responsabilidade da IGF**

Nesta área de intervenção enquadram-se as acções necessárias para assegurar o funcionamento e actividades da Autoridade de Auditoria, designadamente no que se refere a:

- Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento da Autoridade de Auditoria da responsabilidade da IGF, no âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão;
- Auditorias e outras actividades de controlo respeitantes ao FEDER e ao Fundo de Coesão da responsabilidade da IGF;
- Acções decorrentes da articulação e participação no Sistema de Auditoria e Controlo do QREN;
- Actividades inerentes ao funcionamento da Comissão Técnica de Auditoria;
- Acções específicas de aperfeiçoamento técnico no âmbito do FEDER e Fundo de Coesão;
- Actividades de controlo respeitantes ao encerramento das intervenções de anteriores períodos de programação;
- Actividades preparatórias do próximo período de programação.

**Categorias de Beneficiários Finais**

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP e Inspeção-Geral de Finanças.

**Participação Financeira**

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de comparticipação: 85%
- Despesa Pública indicativa: 22 250 002 euros
- FEDER indicativo: 18 912 502 euros

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### Indicadores de Realização e Resultado relativos ao Eixo III

Apresenta-se no quadro seguinte o conjunto de indicadores seleccionados para este Eixo, de entre o conjunto de indicadores desenhados para o Programa.

OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS	INDICADOR REALIZAÇÃO	INDICADOR RESULTADO
Assegurar as condições necessárias ao exercício das competências da autoridade de auditoria no que respeita ao controlo das vertentes FEDER e Fundo de Coesão.	Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento da Autoridade de Auditoria da responsabilidade da IGF, no âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão	Projectos auditados FEDER/Fundo de Coesão (n.º)	Cumprimento do estabelecido no plano de auditoria (%)
Assegurar as condições necessárias ao exercício das competências da estrutura segregada de controlo a funcionar junto do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, incluindo a auditoria e controlo das operações	Criação das condições organizativas e técnicas necessárias ao funcionamento da Estrutura segregada de Auditoria e controlo do IFDR	Despesa auditada no total da despesa executada (%)	

INDICADOR RESULTADO	META 2010	META 2015
Cumprimento do estabelecido no plano de auditoria (%)	100%	100%

## **EIXO PRIORITÁRIO 4 – Coordenação, Monitorização, Auditoria e Controlo nas Regiões de Objectivo Competitividade Regional e Emprego**

Tendo em conta que cada Eixo Prioritário apenas pode receber a intervenção de um único objectivo, neste eixo concentram-se as acções empreendidas nas regiões portuguesas cobertas pelo Objectivo Competitividade Regional e Emprego nas áreas de:

- coordenação e monitorização estratégica;
- coordenação e monitorização financeira do FEDER e do Fundo de Coesão;
- auditoria e controlo do FEDER e Fundo de Coesão.

A descrição dos objectivos específicos, áreas de intervenção e indicadores encontra-se descrita nos eixos anteriores, uma vez que este eixo replica todas as acções previstas nos eixos anteriores, sendo que o único aspecto que o distingue se prende com a incidência territorial.

### **Categorias de Beneficiários Finais**

Órgãos de Governação do QREN e dos Programas Operacionais ou estruturas da Administração Central que assegurem o seu funcionamento jurídico-administrativo.

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP e Inspeção-Geral de Finanças.

### **Participação Financeira**

- Fundo Estrutural: FEDER
- Taxa Média de comparticipação: 85%
- Despesa Pública indicativa: 4 850 500 euros
- FEDER indicativo: 4 122 925 euros

### **Sistema de Indicadores**

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

A construção deste Programa foi norteada pela prossecução de uma estratégia que enquadrou um conjunto articulado de objectivos, de natureza operacional, alcançáveis através de intervenções às quais devem vir a estar associados resultados.

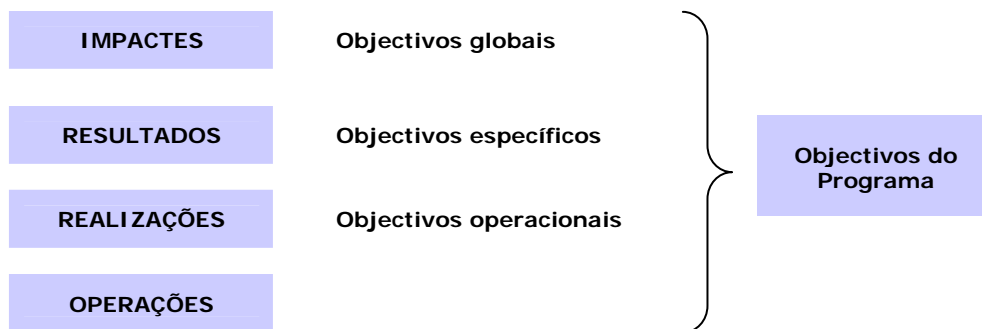
A aferição do alcance dos resultados que se pretendem conseguir deve ser operacionalizada através de um conjunto de indicadores que pondere cada patamar de objectivos (de realização, resultado e impacte), viabilizando um adequado acompanhamento, identificando, ao longo da execução, problemas e estrangulamentos que requeiram correcção ou alteração de trajectórias ou, pelo contrário, confirmando a adequação das acções e o alcance dos resultados esperados, facilitando uma gestão orientada para os resultados.

Os Indicadores seleccionados, dentro da árvore de objectivos construída, pretendem corresponder ao objectivo de medir a eficiência através dos mecanismos disponíveis.

As fontes de informação de base utilizadas, para além naturalmente da análise aprofundada do próprio Programa e dos seus objectivos, foram:

- o Relatório da Avaliação Intercalar do QCA III;
- os Indicadores do POAT QCA III.

Em termos metodológicos e conceptuais observaram-se os documentos de trabalho da Comissão Europeia, designadamente *“Indicators for monitoring and evaluation: a practical guide”*, seguindo-se o quadro lógico que se ilustra na figura e explicitando-se ao longo do texto do Programa a árvore de objectivos:



## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Na construção do Sistema de Indicadores, ponderaram-se ainda quer a análise prospectiva feita pela equipa de avaliação da Actualização da Avaliação Intercalar, quer as recomendações da avaliação *ex-ante*.

### **5. PLANO DE FINANCIAMENTO**

O programa tem características transversais de apoio ao QREN na sua globalidade, cobrindo todo o território nacional, pelo que a repartição financeira por objectivo corresponde ao peso relativo das dotações atribuídas a Portugal a título de cada um dos objectivos.

Nesta conformidade, as despesas são consideradas a nível nacional, sendo aplicável à globalidade das despesas a ponderação entre objectivo convergência e o objectivo competitividade regional e emprego e dentro destes a ponderação entre regiões que não beneficiam de apoio transitório e regiões que beneficiam de apoio transitório, tal como consta do plano de financiamento do programa operacional.

# Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

## 5.1. Plano de Financiamento

Unid: €uro

	Fundo Estrutural (FEDER )
<b>2007</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>11.170.567</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	10.847.442
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	323.125
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>781.287</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	311.738
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	469.549
<b>TOTAL 2007</b>	<b>11.951.854</b>
<b>2008</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>11.345.848</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	11.064.391
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	281.457
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>721.816</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	317.973
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	403.843
<b>TOTAL 2008</b>	<b>12.067.664</b>
<b>2009</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>11.523.675</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	11.285.679
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	237.996
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>659.652</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	324.332
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	335.320
<b>TOTAL 2009</b>	<b>12.183.327</b>
<b>2010</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>11.704.074</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	11.511.392
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	192.682
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>594.714</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	330.819
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	263.895
<b>TOTAL 2010</b>	<b>12.298.788</b>
<b>2011</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>11.887.081</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	11.741.620
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	145.461
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>526.915</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	337.436
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	189.479
<b>TOTAL 2011</b>	<b>12.413.996</b>
<b>2012</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>12.072.726</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	11.976.452
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	96.274
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>456.166</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	344.184
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	111.982
<b>TOTAL 2012</b>	<b>12.528.892</b>
<b>2013</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>12.261.042</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	12.215.981
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	45.061
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>382.375</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	351.068
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	31.307
<b>TOTAL 2013</b>	<b>12.643.417</b>
<b>2007-2013</b>	
<b>Objectivo Convergência</b>	<b>81.965.013</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	80.642.957
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	1.322.056
<b>Objectivo Competividade Regional e Emprego</b>	<b>4.122.925</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	2.317.550
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	1.805.375
<b>TOTAL 2007-2013</b>	<b>86.087.938</b>
Em regiões que não beneficiam de apoio transitório	82.960.507
Em regiões que beneficiam de apoio transitório	3.127.431

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### PLANO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA OPERACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER

Unid: €uro

	Financiamento Comunitário (a)	Contrapartida Nacional (b) (=c)+(d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento Total (e) =(a)+(b)	Taxa de co-financiamento (f) =(a)/(e)	Para Informação	
			Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d)			Contribuição do BEI	Outros financiamentos
Eixo Prioritário 1: Coordenação e Monitorização Estratégica do QREN <i>(base: despesa pública)</i>	19.665.790	3.470.434	3.470.434	0	23.136.224	85%	0	0
Eixo Prioritário 2: Coordenação e Monitorização Financeira do FEDER e Fundo de Coesão <i>(base: despesa pública)</i>	43.386.721	7.656.481	7.656.481	0	51.043.202	85%	0	0
Eixo Prioritário 3: Auditoria e Controlo do FEDER e Fundo de Coesão <i>(base: despesa pública)</i>	18.912.502	3.337.501	3.337.501	0	22.250.003	85%	0	0
Eixo Prioritário 4: Coordenação, Monitorização e Controlo nas Regiões de Objectivo Competitividade Regional e Emprego <i>(base: despesa pública)</i>	4.122.925	727.575	727.575	0	4.850.500	85%	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>86.087.938</b>	<b>15.191.991</b>	<b>15.191.991</b>	<b>0</b>	<b>101.279.929</b>	<b>85%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### 5.2. Estimativa de despesas por categoria

Dimensão 1 – Tema Prioritário (Un.: Euros)					
Código	Designação	Objectivo Convergência	Objectivo Competitividade	Phasing-Out	Phasing-In
85	Preparação, execução, acompanhamento e inspecção	56.450.070	1.622.285	925.439	1.263.762
86	Avaliação e estudos, informação e comunicação	24.192.887	695.265	396.617	541.613

Dimensão 2 – Forma de Financiamento (Un.: Euros)		
04	Outras Formas de Financiamento	86.087.938

Dimensão 3 – Dimensão Territorial (Un.: Euros)		
00	Não se aplica	86.087.938

## **6. SISTEMA DE GESTÃO**

### **6.1. Sistema de Gestão do Programa Operacional**

Em conformidade com os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, os Estados-Membros são os principais responsáveis pela execução e controlo das intervenções, nomeadamente através das seguintes medidas:

- a) Assegurando que os sistemas de gestão e controlo dos programas operacionais são criados e que funcionam de forma eficaz;
- b) Prevenindo, detectando e corrigindo eventuais irregularidades e recuperando montantes indevidamente pagos com juros de mora, se for caso disso. Os Estados-Membros devem notificar essas medidas à Comissão, mantendo-a informada da evolução dos processos administrativos e judiciais.

Sempre que os montantes indevidamente pagos a um beneficiário não possam ser recuperados, o Estado-Membro é responsável pelo reembolso dos montantes perdidos ao Orçamento Geral da União Europeia, sempre que se prove que o prejuízo sofrido resultou de erro ou negligência da sua parte.

A gestão do PO de Assistência Técnica FEDER incumbe à autoridade de gestão, designada nos termos da al a) do nº.1 do artigo 60º do Reg (CE) nº.1083/2006, sendo representada pelo Gestor com o seguinte endereço postal:

Gestor do Programa Operacional do PO Assistência Técnica

Rua de S. Julião, 63 – 1149-030 Lisboa

A autoridade de gestão é composta pelos seguintes órgãos:

- o Gestor, por inerência o Presidente do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP;
- o Secretariado Técnico.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

No respeito do princípio da separação de funções, sendo o Gestor, por inerência, o Presidente do IFDR o exercício de funções centra-se na estrutura do secretariado técnico, coordenada pelo respectivo Secretário Técnico.

O IFDR adoptará as soluções organizativas e funcionais internas necessárias para observar um adequado nível de separação de funções e para evidenciar a inexistência de conflitos de interesses na tomada de decisão interna, nomeadamente nas áreas

**Auditoria – certificação – pagamentos – gestão do PO**, num plano, e

**Análise / selecção de projectos – validação de despesas**, na organização interna do Secretariado Técnico.

A autoridade de gestão do POAT FEDER é responsável pela gestão e execução do programa operacional de acordo com o princípio da boa gestão financeira. Em especial:

- a) Assegura que as operações são seleccionadas para financiamento, em conformidade com os critérios aplicáveis ao programa operacional e que cumprem as regras nacionais e comunitárias pertinentes durante todo o período da sua execução;
- b) Verifica que foram fornecidos os produtos e os serviços co-financiados, e assegura que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram realmente efectuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais;
- c) Assegura a criação e o funcionamento de um sistema informatizado de recolha e tratamento dos registos contabilísticos de cada operação financiada pelo PO, bem como uma recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias, e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira do QREN;
- d) Assegura que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transacções relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
- e) Assegura que as avaliações relacionadas com o acompanhamento dos programas operacionais são realizadas em conformidade com as regras estabelecidas;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- f) Estabelece procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relativos a despesas e auditorias necessários para garantir uma pista de auditoria adequada são conservados;
- g) Assegura que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação;
- h) Sem prejuízo do disposto no ponto 6.3 relativamente à presidência da Comissão de Acompanhamento, orienta os trabalhos desta e fornece-lhe os documentos necessários para assegurar um acompanhamento, sob o ponto de vista qualitativo, da execução do programa operacional em função dos seus objectivos específicos;
- i) Elabora e, após aprovação pela Comissão de Acompanhamento, apresenta à Comissão os relatórios anuais e finais sobre a execução, que, de acordo com o princípio da proporcionalidade, deverão ser simplificados dada a especificidade do Programa e a respectiva dimensão do Programa;
- j) Assegura o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade.

No âmbito deste Programa Operacional não se prevê a designação de organismos intermédios.

A autoridade de certificação do Programa será a autoridade de certificação do FEDER, única em todos os Programas, sendo responsável em particular por:

- a) Elaborar e apresentar à Comissão declarações de despesas certificadas e pedidos de pagamento;
- b) Certificar que a declaração de despesas é exacta, resulta de sistemas de contabilidade fiáveis e se baseia em documentos justificativos verificáveis;
- c) Certificar que as despesas declaradas estão em conformidade com as regras comunitárias e nacionais aplicáveis e foram incorridas em relação a operações seleccionadas para financiamento em conformidade com os critérios aplicáveis ao programa e com as regras nacionais e comunitárias;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- d) Assegurar, para efeitos de certificação, que recebeu informações adequadas da autoridade de gestão sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas constantes das declarações de despesas;
- e) Ter em conta, para efeitos de certificação, os resultados de todas as auditorias efectuadas pela Autoridade de Auditoria ou sob a sua responsabilidade;
- f) Manter registos contabilísticos informatizados das despesas declaradas à Comissão;
- g) Manter a contabilidade dos montantes a recuperar e dos montantes retirados na sequência da anulação, na totalidade ou em parte, da participação numa operação, e restituir ao Orçamento Geral da União Europeia os montantes recuperados no âmbito de uma correcção financeira mediante dedução à declaração de despesas seguinte.

### **6.2. Sistema de Controlo e Auditoria**

#### **6.2.1. Enquadramento**

A auditoria ao Programa será exercida no respeito dos princípios da promoção de acções de coordenação e articulação entre as diferentes entidades, garantindo a eficiência e a eficácia na sua articulação, da boa gestão financeira na utilização dos fundos disponibilizados através do Programa e da garantia do respeito pela separação de funções.

Tem por objectivo assegurar que o sistemas de gestão e controlo estão instituídos em conformidade com os requisitos dos artigos 58.º a 62.º do Regulamento (CE) n.ºs1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho de 2006 e funcionam de forma eficaz, de modo a dar garantias razoáveis de que as declarações de despesa apresentadas à Comissão Europeia são correctas e, conseqüentemente, que as transacções subjacentes são legais e regulares e prevenir e detectar as irregularidades, contribuindo para a correcção e recuperação dos fundos indevidamente pagos.

#### **6.2.2. Autoridade de Auditoria**

As funções de auditoria do Programa são exercidas pela IGF.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

A Autoridade de Auditoria do Programa é a Inspeção-Geral de Finanças, Autoridade de Auditoria única do QREN, sendo-lhe cometido o exercício das funções previstas na regulamentação comunitária aplicável, designadamente:

- a) Assegurar que são realizadas auditorias a fim de verificar o funcionamento do sistema de gestão e de controlo;
- b) Assegurar que são efectuadas auditorias e controlos sobre operações com base em amostragens adequadas que permitam verificar as despesas declaradas;
- c) Apresentar à Comissão Europeia, num prazo de nove meses após a aprovação do Programa, uma estratégia de auditoria que inclua os organismos que irão realizar as auditorias referidas nos dois pontos anteriores, o método a utilizar, o método de amostragem para as auditorias das operações e a planificação indicativa das auditorias a fim de garantir que os principais organismos são controlados e que as auditorias são repartidas uniformemente ao longo de todo o período de programação;
- d) Até 31 de Dezembro de cada ano durante o período de 2008 a 2015:
  - i.* Apresentar à Comissão Europeia um Relatório Anual de Controlo que indique os resultados das auditorias levadas a cabo durante o anterior período de 12 meses que terminou em 30 de Junho do ano em causa, em conformidade com a estratégia de auditoria do Programa, e prestar informações sobre eventuais problemas encontrados nos Sistemas de Gestão e Controlo do Programa;
  - ii.* Emitir um parecer, com base nos controlos e auditorias efectuados sob a sua responsabilidade, sobre se o sistema de gestão e controlo funciona de forma eficaz, de modo a dar garantias razoáveis de que as declarações de despesas apresentadas à Comissão Europeia são correctas e, conseqüentemente, dar garantias razoáveis de que as transacções subjacentes respeitam a legalidade e a regularidade;
  - iii.* Apresentar, se necessário, uma declaração de encerramento parcial que avalie a legalidade e a regularidade das despesas em causa;

- e) Apresentar à Comissão Europeia, até 31 de Março de 2017, uma declaração de encerramento que avalie a validade do pedido de pagamento do saldo final e a legalidade e regularidade das transacções subjacentes abrangidas pela declaração final de despesas, acompanhada de um relatório de controlo final.

Face à natureza particular do universo de beneficiários deste PO, todas as auditorias de sistema serão realizadas por auditores externos.

### **6.2.3. Estrutura segregada de auditoria**

A estrutura de auditoria segregada integra a estrutura orgânica do IFDR, no respeito do princípio da separação de funções e da salvaguarda de conflitos de interesses com o exercício das restantes atribuições deste organismo, designadamente as relativas à certificação de despesa.

A estrutura de auditoria segregada é responsável pela execução das auditorias em operações, tal como para os demais Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão, no entanto, face à natureza particular do universo de beneficiários deste PO, todas as auditorias serão realizadas por auditores externos.

No respeito do princípio da separação de funções, sendo o Gestor, por inerência, o Presidente do IFDR o exercício de funções de controlo das operações centra-se na estrutura de auditoria segregada, independente de todas as restantes unidades do IFDR e operando segundo linhas de reporte próprias, sendo dirigida por um director de unidade.

### **6.2.4. Comissão Técnica de Auditoria**

A articulação técnica global da actividade de auditoria é exercida pela Comissão Técnica de Auditoria, constituída pela IGF, que coordena, e pelas estruturas de auditoria segregadas do IFDR e do IGFSE, que, sem prejuízo das competências específicas da Autoridade de Auditoria, tem por objectivo:

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- a) Propor à Autoridade de Auditoria o processo de planeamento anual das auditorias em operações, em conformidade com a estratégia de auditoria;
- b) Identificar os requisitos do sistema de informação para as auditorias em operações, que permita a monitorização pela Comissão Técnica de Auditoria de toda a respectiva actividade;
- c) Elaborar a proposta de orientações sistematizadoras para as entidades que exercem responsabilidades de auditoria, a apresentar à Autoridade de Auditoria;
- d) Promover a realização periódica de encontros de informação com as Autoridades de Gestão."

### 6.2.5. Controlo interno

A Autoridade de Gestão do Programa é responsável pela implementação de um sistema de controlo interno, que previna e detecte as situações de irregularidade, e de um sistema adequado de verificação da realização física e financeira das intervenções e de validação das despesas, contribuindo para a concretização dos objectivos que presidem à auditoria do Programa.

À Autoridade de Gestão do Programa são cometidas as funções previstas no artigo 60.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho de 2006 e no artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 1828/2006, da Comissão, de 8 de Dezembro de 2006, devendo o sistema de controlo interno prevenir e detectar as situações de irregularidade e permitir a adopção das medidas correctivas oportunas e adequadas.

Os procedimentos de controlo interno implementado pela Autoridade de Gestão não relevam para o esforço de controlo, embora a avaliação da sua fiabilidade seja fundamental para a avaliação do risco, a efectuar pela Autoridade de Auditoria e para a definição dos parâmetros de amostragem, incluindo a dimensão das amostras.

A informação transmitida pela Autoridade de Gestão à Autoridade de Certificação constitui um elemento essencial para a certificação das despesas declaradas à Comissão Europeia, podendo as insuficiências nos procedimentos de controlo interno inviabilizar aquela certificação.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Um modelo padronizado de transmissão da informação requerida deverá ser elaborado pelas Autoridades de Certificação e apresentado pela Autoridade de Gestão, associado às declarações de despesas.

A organização interna do Secretariado Técnico observará a separação de funções que deve existir nos domínios da análise e selecção dos projectos, por um lado, e a validação das despesas relativas à sua execução, por outro.

### **6.2.6. Comunicação de irregularidades**

De acordo com o disposto nos artigos 27.º a 36.º do Regulamento (CE) n.º 1828/2006, da Comissão, de 8 de Dezembro de 2006, compete à Autoridade de Auditoria coordenar o tratamento da informação relativa às comunicações de irregularidades, devendo, assim, a IGF centralizar as informações relativas a irregularidades detectadas, promover as acções de articulação que se revelem necessárias, no âmbito da Comissão Técnica de Auditoria, e elaborar, as instruções e normas tendentes a um tratamento uniforme das informações previstas.

Serão instituídos, sempre que apropriado, procedimentos específicos para o tratamento das informações e acompanhamento dos processos relativos às irregularidades detectadas, com vista ao integral cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação da regulamentação relativa à comunicação de irregularidades à Comissão Europeia.

### **6.3. Sistema de Acompanhamento e Plano de Avaliação**

O acompanhamento do Programa Operacional é necessário para garantir a qualidade da sua execução e será efectuado pela Comissão de Acompanhamento, a ser criada no prazo de três meses a contar da data de notificação da decisão que aprova o Programa Operacional.

A importância dos mecanismos de coordenação e monitorização estratégica e financeira consagrados no QREN, bem como a experiência do QCA III apontam para a necessidade de aproveitamento e aprofundamento das relações de sinergia e complementaridade existentes entre a Assistência Técnica FEDER e a Assistência

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Técnica FSE, quer no que respeita à gestão e acompanhamento globais do QREN, quer no que respeita às interações entre as operações apoiadas por ambos.

Assim, de acordo com o artº 63º do Regulamento (CE) nº 1083/2006, será criada uma Comissão de Acompanhamento comum ao Programa Operacional Assistência Técnica FEDER e ao Programa Operacional Assistência Técnica FSE.

A Comissão de Acompanhamento será presidida, em sistema de rotatividade, pela autoridade de gestão do Programa Operacional Assistência Técnica FEDER e pela autoridade de gestão do Programa Operacional Assistência Técnica FSE. A sua composição será decidida pelo Estado-Membro, que designará os parceiros mais representativos. Um representante da Comissão Europeia, por iniciativa desta ou a pedido da Comissão de Acompanhamento, participará nos trabalhos desta Comissão, com função consultiva.

Não estando previsto o apoio do BEI ou do FEI, a Comissão de Acompanhamento não integrará a participação dessas instituições, ainda que a título consultivo.

A Comissão de Acompanhamento assegurará a eficácia e a qualidade de execução de cada um dos programas operacionais de assistência técnica e terá as seguintes competências:

- a) Análise periódica dos progressos realizados para atingir os objectivos específicos de cada um dos programas operacionais de assistência técnica, com base nos documentos apresentados pelas respectivas autoridades de gestão;
- b) Análise dos resultados da execução, designadamente no que respeita à realização dos objectivos fixados para cada um dos Eixos Prioritários dos programas operacionais de assistência técnica;
- c) Análise e aprovação do relatório anual de execução e do relatório final de execução de cada um dos programas operacionais de assistência técnica;
- d) Análise das conclusões do relatório de controlo anual, ou da parte do relatório referente ao programa operacional em causa, bem como as eventuais observações pertinentes expressas pela Comissão;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- e) Análise e aprovação das propostas de alteração, financeiras ou de conteúdo, da decisão da Comissão relativa aos programas operacionais de assistência técnica;
- f) Aprovar os critérios de selecção das operações financiáveis pelo PO;
- g) Propor às respectivas autoridades de gestão qualquer revisão ou análise do programa operacional susceptível de contribuir para a realização dos objectivos dos Fundos ou de melhorar a gestão da intervenção, nomeadamente a sua gestão financeira.

Os relatórios anuais e final, a apreciar pela Comissão de Acompanhamento, devem ter o seguinte conteúdo:

- a) Progressos realizados na execução do programa operacional e respectivos Eixos Prioritários em relação aos seus objectivos específicos e verificáveis, incluindo, se e quando tal seja possível, uma quantificação utilizando os indicadores de realização e de resultado ao nível do Eixo Prioritário;
- b) Execução financeira do programa operacional, que deve incluir, para cada um dos Eixos Prioritários:
  - As despesas pagas pelos beneficiários incluídas nos pedidos de pagamento transmitidos à autoridade de gestão e a participação pública correspondente;
  - Os pagamentos totais recebidos da Comissão, bem como uma quantificação dos indicadores financeiros de acompanhamento;
  - As despesas pagas pelo organismo responsável pelos pagamentos aos beneficiários.
- c) Exclusivamente para efeitos de informação, a repartição indicativa dos fundos por categoria;
- d) Medidas adoptadas pela autoridade de gestão ou pela Comissão de Acompanhamento para assegurar a qualidade e a eficácia da execução, em especial:
  - As medidas de acompanhamento e de avaliação, incluindo disposições em matéria de recolha de dados;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

- Uma síntese dos problemas mais importantes encontrados durante a execução do programa operacional e das eventuais medidas adoptadas, incluindo as respostas às observações eventualmente formuladas.
- e) Informações sobre problemas significativos em matéria de cumprimento da legislação comunitária que se tenham verificado durante a execução do programa operacional e sobre as medidas tomadas para os resolver;
- f) Informação sobre a utilização dos montantes financeiros colocados à disposição da autoridade de gestão ou de outra autoridade pública na sequência da anulação total ou parcial por motivo de irregularidades ocorridas durante o período de execução do programa operacional.

Estas informações serão apresentadas de forma sucinta, ponderando a especificidade destas medidas, de modo a que o volume das informações transmitidas à Comissão seja proporcional ao montante total das despesas relativas ao programa operacional em questão.

Face à especificidade deste Programa não será promovida a análise anual prevista no art.º 68 do Regulamento (CE) nº 1083/2006, sem prejuízo da Comissão poder apresentar as suas observações ao Estado-Membro.

Dada a transversalidade das medidas apoiadas neste Programa e à sua especificidade, considera-se que a avaliação *on-going* deve ser relativa ao QREN e aos Fundos, ao Plano de Comunicação QREN, ao Plano de Comunicação Fundos, e não especificamente às medidas do Programa Operacional Assistência Técnica. Neste contexto, a sua descrição encontra-se definida na identificação das intervenções que foi abordada ao nível dos Eixos.

Não obstante, caso no âmbito do processo de monitorização se verifique a existência de um desvio considerável em relação aos objectivos fixados inicialmente poderá, nos termos do nº.3 do artº 48º. do Reg (CE)nº.1083/2006, ser desencadeado um exercício de avaliação.

### **6.4. Sistema de Informação**

O Sistema de Informação constitui parte integrante do sistema de gestão do PO, compreendendo nesta acepção a vertente informação que permitirá a recolha, validação, análise, acompanhamento, monitorização e controlo ao longo das sucessivas fases do ciclo de vida das operações, visando apoiar a avaliação, gestão e o acompanhamento do PO, e a vertente comunicação.

Tal como definido no modelo do Sistema de Informação, Gestão e Auditoria do QREN (SIGA QREN) compete à autoridade de gestão do PO a definição do respectivo Sistema de Informação, observado os procedimentos e os requisitos definidos pela autoridade de certificação do FEDER.

Neste contexto, este sistema integra a informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo e a alimentação do sistema será feita ao nível da operação, por via electrónica.

O sistema de informação comportará os dados relativos ao Fundo que intervém no Programa, tendo em consideração as suas características próprias.

Serão asseguradas a compatibilidade e a transferência automática de dados para o sistema nacional - Sistema de Informação de Gestão e Auditoria do QREN (SIGA), com o nível de agregação da informação previamente definida.

### **6.5. Plano de Informação e Comunicação**

Dada a transversalidade das medidas apoiadas neste Programa e à sua especificidade, o Plano de Informação e Comunicação do Programa Operacional será integrado no Plano de Comunicação do FEDER e Fundo de Coesão, neste se identificando:

- a) os objectivos e grupos-alvo;
- b) a estratégia e o conteúdo das medidas de informação e divulgação a adoptar, destinadas a potenciais beneficiários, beneficiários e público em geral, dando visibilidade ao valor acrescentado da intervenção comunitárias a nível nacional;
- c) o orçamento indicativo para a sua execução e as modalidades de avaliação das medidas de informação e divulgação;

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

O organismo responsável pela execução das medidas de informação e divulgação do Programa será o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP.

O Programa respeitará todos os procedimentos inerentes à informação e publicidade dos Fundos promovendo junto dos beneficiários e dos cidadãos em geral a divulgação dos apoios FEDER e hasteando no exterior das suas instalações a bandeira da União Europeia durante a semana de 9 de Maio (dia da Europa).

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

### 7. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PO

As entidades envolvidas na execução do Programa são as descritas no Modelo de Governação do QREN e dos PO.

#### SÍNTESE DO MODELO DE GESTÃO

Tipologia das Funções dos Órgãos de governação	QREN	PO
Direcção Política	Comissões Ministeriais de Coordenação	
Coordenação Técnica Global	Comissão Técnica de Coordenação	
Monitorização Estratégica	Observatório do QREN, Centros de Racionalidade Temática e Centros de Observação das Dinâmicas Regionais	
Monitorização Financeira	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional e Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	
Auditoria e Controlo	Inspecção Geral de Finanças, Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional e Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	
Gestão		Autoridade de Gestão
Aconselhamento Estratégico		Órgãos de Aconselhamento Estratégico
Controlo Interno		Autoridade de Gestão
Avaliação		Autoridade de Gestão
Participação Económica, Social e Institucional		Comissão de Acompanhamento

Todas estas entidades, na execução das acções financiadas pelo Programa Operacional, observarão as regras comunitárias relevantes designadamente em matéria de política de concorrência, política de ambiente e adjudicação de mercados públicos.

#### **Definição dos procedimentos para a mobilização e circulação de fluxos financeiros**

As entidades responsáveis pela realização das operações aprovadas apresentam à autoridade de gestão do Programa os seus pedidos de pagamento. O Secretariado

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Técnico de apoio à autoridade de gestão do Programa verificará a elegibilidade das despesas e a sua conformidade com a operação aprovada.

Os fluxos financeiros relativos à contribuição do FEDER para o Programa Operacional seguirão o seguinte circuito:

- As contribuições comunitárias serão creditadas pelos serviços da Comissão Europeia directamente em conta bancária específica, criada pelo IFDR junto do Instituto de Gestão do Crédito Público;
- O IFDR, através do Núcleo de Gestão Financeira da Unidade de Apoio à Gestão Institucional<sup>6</sup>, efectuará transferências directas, em regime de adiantamento ou de reembolso, para os beneficiários do Programa, sob indicação da autoridade de gestão do Programa Operacional, após a confirmação dos comprovativos de despesa associados a cada pedido de pagamento.

Em conformidade com o n.º 3 do art.º 76º do Regulamento (CE) nº 1083/2006 o IFDR, enquanto autoridade de certificação, deverá remeter anualmente à Comissão Europeia a previsão dos pedidos de pagamento a efectuar no ano em curso e no ano seguinte.

A autoridade de gestão deve assegurar a transmissão atempada à autoridade de certificação das informações necessárias para o estabelecimento e actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativas a cada exercício orçamental.

O IFDR assegura que os beneficiários recebem os montantes de participação pública a que têm direito no mais curto prazo possível, não podendo ser aplicada nenhuma dedução, retenção ou encargo ulterior específico que tenha por efeito reduzir estes montantes.

Nos termos do art.º 83º. do Reg (CE) 1083/2006, os juros que venham a ser gerados pelo pré-financiamento serão afectos ao programa operacional sendo considerados recursos sob a forma de participação pública nacional e declarados à Comissão aquando do encerramento final do programa

---

<sup>6</sup> Ver organograma da página 4033 do texto do Programa Operacional.

### **Intercâmbio de dados com a Comissão Europeia**

O intercâmbio de dados com a Comissão Europeia será feito através de SFC 2007, sendo o IFDR responsável pelo carregamento da informação relativa ao QREN e a todos os Programas Operacionais financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão. O IFDR assume ainda a função de MS Liaison.

### **8. IGUALDADE DE GÉNERO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**

A promoção da igualdade de género e da igualdade de oportunidades constitui uma preocupação comunitária e nacional, tendo vindo a ser assumida como uma das dimensões estratégicas da política comunitária.

A revisão da Estratégia de Lisboa veio reforçar a importância da integração da dimensão de género nas políticas da UE, sendo ainda de realçar a assinatura pelos Estados-membros no Conselho da Primavera de 2006 do Pacto Europeu para a Igualdade de Oportunidades, bem como a adopção pela CE, em 1 de Março de 2006, do "Roteiro para a igualdade entre homens e mulheres – 2006-2010" (COM (2006) 92 final) que define as seguintes áreas de intervenção prioritárias que devem ser, igualmente, implementadas no período de programação 2007-2013:

- Concretizar a igualdade em matéria de independência económica para homens e mulheres;
- Reforçar a conciliação do trabalho com a vida privada e familiar;
- Promover a participação equilibrada de homens e mulheres em instâncias de tomada de decisão;
- Erradicar a violência baseada no sexo e o tráfico de seres humanos;
- Erradicar os estereótipos de género na sociedade;
- Promover a igualdade entre homens e mulheres no espaço exterior à UE.

Assim, e em consonância com as orientações estratégicas comunitárias, o Regulamento (CE) nº 1083/2006, estabelece no seu artº 16º que "Os Estados-

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Membros e a Comissão devem tomar as medidas adequadas para evitar qualquer discriminação em razão de sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, durante as várias fases de aplicação dos fundos, nomeadamente no que respeita ao acesso aos mesmos.”

A nível nacional, constitui prioridade estratégica do QREN, “Garantir a coesão social actuando, em particular, nos objectivos do aumento do emprego e do reforço da empregabilidade e do empreendedorismo, da melhoria da qualificação escolar e profissional, do estímulo às dinâmicas culturais, e assegurando a inclusão social, nomeadamente desenvolvendo o carácter inclusivo do mercado de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades para todos e a igualdade de género, bem como a reabilitação e reinserção social, a conciliação entre a vida social e profissional, e a valorização da saúde como factor de produtividade e medida de inclusão social.”

O QREN assume, assim, a necessidade de promover políticas que minimizem as diversas manifestações de discriminação e reconhece a centralidade que deve assumir a promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres.

Em termos específicos do POAT FEDER serão prosseguidos os desígnios do QREN durante as várias fases da aplicação dos fundos, podendo-se referir, a título de exemplo, e ao nível do acesso à informação a melhor ponderação da disponibilização da informação relativa à aplicação do FEDER e Fundo de Coesão para pessoas incapacitadas.

### **9. RESPEITO POR OUTRAS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS**

As acções financiadas pelo Programa Operacional Assistência Técnica FEDER serão executadas no respeito pelas Directivas 2004/17/CE e 2004/18/CE, bem como pelo Regulamento (CE) 1564/2005 e pelos princípios do Tratado.

A Autoridade de Gestão assegura que as operações financiadas pelo PO relativas a Auxílios de Estado às empresas respeitam as normas e os procedimentos comunitários aplicáveis e a legislação nacional de desenvolvimento ou de transposição dessas normas.

## Programa Operacional Assistência Técnica FEDER

Qualquer apoio público concedido pelo PO respeitará os procedimentos e as regras materiais aplicáveis no momento em que o apoio público é concedido.

## 10. SUMÁRIO EXECUTIVO DA AVALIAÇÃO *EX-ANTE*

Dada a especificidade deste Programa não foi promovida a Avaliação Ambiental Estratégica *ex-ante*, pelo que apenas se segue resumo da avaliação *ex-ante* promovida por equipa de avaliação externa:

### Síntese

#### i) Incorporação das Lições de Experiência e das Orientações Comunitárias:

---

- Neste período de programação realce para a importância do sistema de coordenação e monitorização estratégica do QREN, sistema que serve os órgãos de direcção estratégica com elevado nível político e os órgãos de gestão profissionais. A avaliação *ex-ante* permite verificar que estas exigências têm tradução na estrutura do POAT FEDER;
- Relativamente às orientações comunitárias é de salientar o carácter inovador da política da UE emanada no documento relativo às "Orientações estratégicas comunitárias em matéria de coesão" (2006/702/CE), sendo de referir que a actual política de coesão assume uma abordagem mais estratégica, desvinculando-se da lógica da gestão anteriormente dominante. Neste sentido, a estrutura dos POAT FEDER e POAT FSE procuram responder e acompanhar estes processos;
- Esta nova visão da política de coesão terá de ser complementada por um reforço dos processos de auditoria e controlo, como comprovam as referências nos documentos comunitários (as "Orientações estratégicas comunitárias em matéria de coesão" (2006/702/CE) e os Regulamentos). A análise dos POAT mostra que estes elementos estão presentes no Eixo III do POAT FEDER e no POAT FSE.

**ii) Em termos de adequação da estrutura dos POAT**

---

- A estrutura parece aproximar-se excessivamente de uma visão operacional da gestão, dando especial ênfase aos órgãos e aos procedimentos e remetendo para segundo plano os instrumentos e os processos de gestão. Contudo, quando se analisam as áreas de intervenção associadas a cada um dos eixos reemergem as preocupações associadas ao desenvolvimento de uma governação ancorada na gestão estratégica;
- A vertente operacional do POAT FSE não é explicitamente associada à gestão estratégica do QREN, deixando para o eixo 1 do POAT FEDER a responsabilidade de unidade e transversabilidade da gestão estratégica do QREN;
- Ambos os POAT devem proporcionar a possibilidade de formas de gestão em rede.

**iii) No Modelo de Governação salientam-se as seguintes recomendações:**

---

- Ao nível da direcção e da coordenação, dever-se-á registar uma forte articulação entre as Comissões Ministeriais de Coordenação e a Comissão Técnica de Coordenação, de forma a garantir que a tomada de decisões estratégicas seja sempre bem informada pelo trabalho técnico;
- Ao nível da monitorização, sugere-se que:
  - o Observatório do QREN deve ser aberto à participação económica, social e institucional, incluindo a participação de universidades;
  - os Centros de Racionalidade Temática devem incluir também um centro para discutir a problemática das áreas críticas, despovoadas do Interior de Portugal e das Regiões Autónomas;
  - os Centros de Observação das Dinâmicas Regionais devem funcionar em estreita colaboração com as respectivas CCDR.

- Ao nível dos programas operacionais, destaca-se a profissionalização dos gestores e os órgãos de acompanhamento estratégico.

**iv) No domínio dos instrumentos da governação relevam-se os seguintes aspectos críticos:**

---

- A possibilidade de cada autoridade de gestão dos PO desenvolver um sistema de informação próprio deve, no parecer da avaliação ex-ante, obrigar à coerência dos sistemas específicos e à sua articulação com o sistema principal (SIGA), sob pena de inviabilizar o próprio sistema de informação;
- O alcance dos órgãos de aconselhamento estratégico não se deve limitar ao cumprimento da transversabilidade e coordenação de políticas ao nível regional, devendo também garantir a articulação das políticas regionais ao nível nacional e, por essa via, a sua contribuição para as grandes prioridades definidas pelo QREN, através da ligação entre PO Temáticos e PO Regionais.